



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.595
Belém - Quinta-feira, 1 de setembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS
Do Governo do Estado
TERMO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

PORTARIAS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

AVISOS
Do Comando Militar da Ama-
zônia
Da Companhia de Habitação
do Estado do Pará - COHAB

O BRASIL É
FEITO POR NÓS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Izilda Lopes de Oliveira do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dilza da Cunha Gôrdo do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07 de março de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eneida Viana Corrêa do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria das Graças Mendes da Silva do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresa de Jesus de Moraes Oliveira do cargo de professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cléa Rosa dos Santos Souza do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

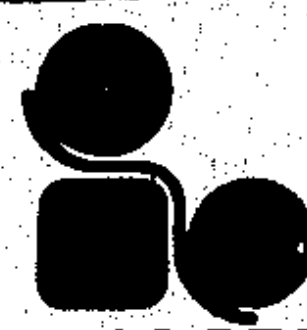
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulma Soly de Carvalho Chaves do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério de Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50%, na assinatura anual do
DIÁRIO:

Palácio do Governo do Estado do Pará,
25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo
Decreto nº 9.626 de 03.06.1976,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749
de 24 de dezembro de 1953, ao bacharel em direito
João José Guedes da Costa, ocupante do cargo de
Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de
Cachoeira do Arari, noventa (90) dias de licença para
tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 07
de agosto a 04 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de
agosto de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2298)

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo
Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749
de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Viana da Costa,
ocupante da função de Assessor Técnico, Referência
XXV do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado
de Administração, trinta (30) dias de licença para
tratamento de saúde a contar de 11 de agosto a 09 de
setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de
agosto de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 554

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das
atribuições que lhe confere o item 10 do Art. 66 do
Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e, tendo em vista o que

consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4719 de 17.08.77, resolve,

DESIGNAR

Maria Odeise de Souza Viana, Contabilista, Ref. XIII, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto à SEVOP, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 22 de setembro do mesmo mês e ano.

Belém, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4647 - Dia: 01/09/77)

PORTARIA Nº 555/77-GAB-SEC 25 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do Art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, abaixo relacionados, 5 (cinco) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois cruzeiros) cada e a segunda no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75, de 01.07.76, a fim de se deslocarem à cidade de Abaetetuba e implantarem uma Rotina de Normas Administrativas, visando a simplificação e racionalização processual da Administração Estadual:

José Maria Chaves da Costa

Diretor do Departamento de Administração Geral

Marisete Adey Costa e Souza
Chefe do Serviço de Pessoal

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4647 - Dia: 01/09/77)

PORTARIA Nº. 556-GAB SEC DE 25 DE AGOSTO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 6 do Art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

Fazer retornar as suas atividades normais na Divisão Central de Informações Econômico Fiscais, a servidora Célia Maria de Oliveira, Escriturário, Ref. III, que se encontrava à disposição do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4647 - Dia: 01/09/77)

PORTARIA Nº 558-GAB SEC DE 29 DE AGOSTO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 22 do Art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

DELEGAR à Técnica Fazendária, Nível 25, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, substituta eventual do Diretor do Departamento de Administração Geral, às funções de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria, a partir desta data até o retorno do titular do referido Departamento, que se encontra na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, implantando Rotinas de Normas Administrativas.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4647 - Dia: 01/09/77)

PORTARIA Nº 559/77-GAB-SEC DE 29 DE AGOSTO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do art. 187 da Lei 749, de 24.12.53, e tendo em vista o que consta do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 760/76-GAB-SEC, de 22.12.76,

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Antonio Fernandes da Silva, ocupante do cargo de guarda fiscal, lotado nesta Secretaria, com fundamento no art. 184, da Lei 749, de 24.12.53, a pena de suspensão por trinta (30) dias, que por conveniência do serviço, será convertida em multa, na base de 50% do vencimento, a ser descontado no próximo mês de setembro do corrente ano, na forma disposta no § 2º do mencionado dispositivo legal, visto haver praticado falta grave, conforme ficou caracterizado no processo administrativo instaurado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4647 - Dia: 01/09/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5658/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014883/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Benedita Gato Lobato, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Professor Assunção", no Município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4473/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Freitas, nesta Capital, o servidor Maria Liduina Maia Gentil, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, nomeado através do Decreto nº 10024/77, de 09.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4499/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, o servidor Maria Celeste Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4513/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12230/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, o servidor D'Ara Martins Soares, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Aureliana Monteiro, no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4508/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12220/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, vigias, Referência I, diaristas, atualmente servindo na mesma Escola.

- Cândido Rabelo da Costa.

- José Tomás Pereira Feio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4511/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001469/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4494/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 33/77-DEECB,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus Lopes Gonçalves, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4496/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008333/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, vigias, Referência I, atualmente servindo na mesma Escola.

- Ozias Rodrigues.

- Manoel da Costa Maia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4474/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na

Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Ana Maria de Oliveira Rocha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4269/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 009593/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital, o servidor Antonio Caetano da Silva, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4606/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Capital, o servidor Alice de Jesus Sousa Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4518/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12215/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, o servidor Solange Thúlia Leite Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Paroquial São Francisco, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4608/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Lima dos Reis, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4520/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1894/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, o servidor Maria Helena Barreto Rosa, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4523/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 002035/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4221/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008470/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Maria Haydee Moraes Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na

Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazareth, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4220/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007385/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, diaristas, atualmente servindo na mesma Escola.

NOME:

Miguel Serafim de Souza, Luiz Cabral de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4310/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 179/77 - CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, o Servidor Marlene Quemel Barbosa, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4316/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008486/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, o servidor Raimundo Brito Rodrigues, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4313/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 52/77 - DEEFD,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Oscarina Penalber no Município de Ananindeua, o servidor Raimundo Nonato Monteiro, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 4604/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Cristovão, nesta Capital, o servidor Maria da Glória de Almeida, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4522/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2127/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. João VI, no Município de Capanema, o servidor Edite de Sousa Galvão, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4519/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12216/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na 5ª Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, o servidor Maria de Belém da Gama e Silva Moraes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Permanente, atualmente servindo no Colégio Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4603/77-DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital:

Regina Suely Motta Peixoto, Professor Primário, Referência IV, diarista.

Rosa Alice Gonçalves Gomes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4607/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Maria Celma Vanderlei, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4651/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12221/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, diaristas, atualmente servindo na mesma Escola:

Valdemar Jardim da Costa

Pedro Mendes Siqueira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4663/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2240/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Fundação Educacional do Estado do Pará, nesta Capital, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor Maria das Mercês Barboza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível

EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4713/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12222/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na função de Servente, na Escola Estadual Virgínia Alves da Cunha, nesta Capital, o servidor André das Neves Ribeiro, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4657/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12355/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor João Bosco Ferreira de Souza, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4740/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 26786/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Laurinda Santana de Sousa, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. Anchieta, em Marituba, Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4892/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008190/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretária, na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta Capital, o servidor Ma-

ria de Nazaré Almeida Leite, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4805/77 - DIVAP/DEFES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 2431/77-CORCOF, de 23.06.77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio "São Francisco Xavier", no Município de Ananindeua, o servidor Rubenita Maria Rodrigues Canelas, ocupante do cargo de Professor do Ensino do 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "João XXIII", no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4888/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002225/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "MEC/DEF/SEDUC/AGROPOLIS/INCRA", no Município de Marabá, o servidor Maria Stela Batista, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de Ipixuna, no Município de Itupiranga.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4898/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 010366/77

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Professora Placídia Cardoso", nesta Capital, o servidor José da Silva Gomes, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4900/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001801/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, o servidor Ana Célia Ferreira Lima, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "José Bonifácio", no Município de Peixe-Bol.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4895/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008552/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, o servidor Luiz Nascimento Martins, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4905/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 229/77-CORCOF, de 17.06.77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Pte. Costa e Silva", nesta Capital, o servidor Vanina Perdigão Moraes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente, servindo na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4906/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008459/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Duque de Caixas", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados:

Palmenas Trindade de Oliveira, Vigia, Referência I.

Policarpo Pinheiro de Oliveira - Vigia, Referência I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4907/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008160/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Vereador Gonçalo Duarte", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Raimundo Silvio Pinheiro, Vigia, Referência I, diarista.

Marcelino Almeida, Vigia, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4909/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 2390/77-CORCOF, de 20.06.77.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Ginásio Estadual "Carlos Azevedo", no Município de Capitão Poço, o servidor Antonio Abreu Lima, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Padre Antonio Vieira", no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4912/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012746/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, o servidor Maria Helena Guedes Nascimento, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Plácido de Castro", no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4912/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012746/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital

o servidor Maria Helena Guedes Nascimento, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Plácido de Castro", no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5216/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Manoel Antonio da Costa, nesta Capital, o servidor Maria José Pina Cardoso, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4916/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005944/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" (Marco), nesta Capital, o servidor Henrique de Souza, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4917/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12225/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Lauro Sodré", no Município de Breves, o servidor Gercina Oliveira Matos, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Paulino de Brito", no Município de Portel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5215/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2279/77, de 13.06.1977,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, o servidor Wanilda Martins de Souza, ocupante do Cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10070, de 02.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5200/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 11ª Divisão Regional de Educação, no Município de Maracanã, o servidor Miriam Lustosa da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Divisão de Educação, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5199/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Monsenhor Mâncio Ribeiro, no Município de Bragança, o servidor Yolete Moraes Garcia, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, no Município de Bragança, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5199/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na

Escola Estadual de 1º Grau Monsenhor Mâncio Ribeiro, no Município de Bragança, o servidor Yolete Moraes Garcia, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, no Município de Bragança, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5198/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação na Escola Estadual de 1º Grau Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Adjarina Cruz Cabral de Sena, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1º Grau Paulo Maranhão, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5215/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2279/77, de 13.06.1977.

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, o servidor Wanilda Martins de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10070, de 02.05.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5200/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 11ª Divisão Regional de Educação, no Município de Maracanã, o servidor Miriam Lustosa da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Divisão de Educação, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5281/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12129/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Maria Nina Rosa de Jesus Dias, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5258/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Salvador Tracaiolli, no Município de Castanhal, o servidor Maria de Nazaré Nunes da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Rotary Club, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5227/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Salesiana do Trabalho, nesta Capital, o servidor Helena Neves Ledo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5257/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na

Escola Estadual de 1º Grau Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Wanda dos Santos Barbosa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5235/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau, Emiliana Sarmento, nesta Capital, o servidor Raimunda Leal dos Anjos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5234/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, o servidor Rosilda Rodrigues Canelas, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5233/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, o servidor Maria do Socorro Brígido de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5261/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, o servidor Rosalina da Silva Lira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5260/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau, José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Raimunda Marques Gonçalves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5259/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Lauro Sodré, nesta Capital, o servidor Elza Martins Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5285/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Ruth Passarinho, nesta Capital, o servidor Raimunda do Carmo de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5345/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual São Raimundo Nonato, Município de Santarém, o servidor Neide Duarte Pedroso, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639/76, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5288/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria Dionice Ben-Zaquen, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5297/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Professora Doraci Leal, no Município de Santa Isabel do Pará, o servidor Maria das Graças Pinheiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Padre Marcos Schawalder, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5294/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital, o servidor Maria Eliete dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau. Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5286/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Lourdes Maria Feitosa de Castro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5345/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual São Raimundo Nonato, no Município de Santarém, o servidor Neide Duarte Pedrosa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. Haroldo Julião da Gama
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5297/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Professora Doraci Leal, no Município de Santa Izabel do Pará, o servidor Maria das Graças Pinheiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Padre Marcos Schawalder, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5295/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Solange da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 1138, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5343/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, o servidor Rosa Maria de Lima Aleixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5288/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria Dionice Ben-Zaquen, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5294/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau, Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, o servidor Maria Eliete dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5295/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Solange da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 1138, de 30.03.1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5343/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, o servidor Rosa Maria de Lima Aleixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5177/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 01141/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola da Vila Tacioteua, no Município de Santa Maria do Pará, o servidor Maria Odete de Souza, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atual-

mente servindo na Escola da Travessa Cumaru, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5177/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 008628/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, o servidor Antônio Alcides dos Santos, Vigia, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5286/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Lourdes Maria Feitosa de Castro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5393/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba, o servidor Maria Rosa Cardoso Vilhena, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024/77, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5514/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando

de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008329/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, o servidor João Barbosa dos Santos Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5410/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012991/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Coração de Jesus, nesta Capital o servidor Maria de Nazaré Ferreira Corrêa, servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Emiliania Sarmiento, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5555/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2557/77 - CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, o servidor José Carlos Albuquerque dos Prazeres, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 5523/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium nesta Capital, o servidor Maria da Conceição da Cruz Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5549/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002980/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para reger turma de 1ª a 4ª Série, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Maria Cândida Nunes de Campos, ocupante do cargo de Professor Não-Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Ester Nunes Bibas, no Município de Vigia a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5558/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, o servidor Oneide Santos Nascimento, ocupante do Cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5556/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Vilhena Alves, nesta Capital, o servidor Leonice de Lourdes Ponte Sousa Peixoto, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5560/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital, o servidor Eurenice de Sousa Mace-

do, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067/77, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5550/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014556/77,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor José Lucival Oliveira da Silva, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Santo Antonio nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5554/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2563/77-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor Raimunda Lucia de Oliveira, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Almirante Tamandaré nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5440/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1987/77-CORCOF, de 09.03.77,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola Estadual Major Cornelio Peixoto, no Município de Santo Antonio do Tauá, o servidor Suely Briosso Mendes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Paula Frassinetti, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5586/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Raimunda Melo de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5581/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9604/77,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, para lecionar Técnicas Agrícolas, em regime de hora-aula, o servidor Jorge Pereira da Gama, Professor Primário, Referência IV, diarista, possuindo Licenciatura Curta atualmente servindo na Escola Estadual Corone Raimundo Leão, no Município de Cametá, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5586/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Raimunda Melo de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5617/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005124/77,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Esta-

dual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor Maria de Carvalho dos Reis, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5569/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 72/77-GSS,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, o servidor Adelia Ramos de Souza, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5455/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2509/77-CORCOF, de 06.07.77,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta Capital, o servidor Enedina Machado da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5684/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12228/77,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, em Marituba, no Município de Ananindeua, o servidor Josabeth Independência Alves da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Otávio Meira, no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5291/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Pinto Marques, nesta Capital, o servidor Marenilza Monteiro Rocha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Princesa Izabel, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5299/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Almirante Soares Dutra, no Município de Santarém, o servidor Raimunda Martins Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual São Raimundo Nonato, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5172/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008407/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato Vieira da Silva, Vigia, Referência I, diarista.

Manoel Lázaro de Jesus Ramos, Vigia, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5383/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Conêgo Calado, no Município de Igarapé-Açu, o servidor Raimunda Nonata Pontes da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5376/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, o servidor Maria Ladimar Campos Soares, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5385/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Município de Altamira, o servidor Maria Dulce Brito da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio 19 de Agosto, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5391/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor Nivaldina Aguiar Bezerra, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024/77, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5374/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Fundação do Bem Estar Social do Pará, o servidor Maria Tereza da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na antiga Escola em Regime de Convênio São Francisco Xavier, no Município de Ananindeua, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5381/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Conêgo Leitão, no Município de Castanhal, o servidor Maria Alice Viana de Azevedo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5527/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de Outeiro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Regina Coeli Farias Brasil, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10064/77, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5525/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na

Escola Estadual de 1º Grau Padre Sales, no Município de Capanema, o servidor Renilde Conceição da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.529/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital, o servidor Ruth Helena Maia da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.560/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital, o servidor Eurenice de Sousa Macêdo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067/77, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.552/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2.530/77 - CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor Suely Maria Lopes de Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.548/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8.696/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Jarbas Passarinho, nesta Capital, o servidor Henrique de Souza, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.558/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, o servidor Oneide Santos Nascimento, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.556/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Vilhena Alves, nesta Capital, o servidor Leonice de Lourdes Ponte Sousa Peixoto, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.05.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5.527/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de Outeiro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Regina Coeli Farias Brasil, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10064/77, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Termo de Convênio para a construção de um conjunto de cozinha, restaurante e área de recreação na sede da Imprensa Oficial do Estado, que entre si fazem de um lado a Imprensa Oficial do Estado, com sede na Almirante Barroso, nº 735, nesta cidade, possuidora do CGC 04.835.476/0001-01, na pessoa de seu Diretor Presidente, Dr. Fernando Farias Pinto, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, Nº 2158, nesta Cidade, portadora do CGC 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar, por administração direta, os serviços de construção de um conjunto de cozinha, restaurante e área de recreação na sede da Imprensa Oficial do Estado, nesta cidade.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados de acordo com o orçamento e projetos sugeridos pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, do valor de Cr\$ 1.306.383,20 (Um milhão trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), sujeitos a reajuste de acordo com o mercado da construção civil.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constante deste convênio origina-se da verba:

ORÇAMENTO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO DE 1977.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em 30.12.1976.

QUARTA - REPASSE DA VERBA.

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a

favor da segunda CONVENIENTE de acordo com o cronograma de desembolso anexo.

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA.

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias, consecutivos, a contar do décimo dia corrido da data deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO.

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA - DENÚNCIA.

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivo de força maior como;

a) greve generalizada no país;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente convênio o Processo nº 3460/77, SEVOP, autuado em 25.07.1977, com todas as suas peças, independente de transcrição e/ou traslado.

DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA TERCEIRA - ASSINATURA

E, por estarem assim ajustados, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 30 de agosto de 1977.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

p/ Primeira Conveniente

CPF. 000.553.102

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

p/ Segunda Conveniente

CPF. 000.163.222

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas**CONSTRUÇÃO DO REFETÓRIO E COZINHA DA IMPRENSA OFICIAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO**

MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	T O T A L
METAS					
Movimento de terra Instalação da obra Fundações	137.785,70	—	—	—	137.785,70
Estrutura e Tratamentos	200.000,00	132.446,40	—	—	332.446,40
Alvenaria e Pavimentação	—	144.011,40	—	—	144.011,40
Coberturas Revestimentos Esquadrias	—	100.000,00	129.370,00	—	229.370,00
Rodapés, Soleiras e Peitoris	—	—	—	10.421,90	10.421,90
Instalações, aparelhos, louças, ferra- gens e vidros.	—	—	193.400,61	—	193.400,61
Pintura e Limpeza	—	—	50.000,00	58.448,08	108.448,08
Elementos vazados Armários e balcões Placa de inauguração	—	—	—	150.499,11	150.499,11
	337.785,70	376.457,80	372.770,61	219.369,09	1.306.383,20

(Ext. Reg. nº 4.645. Dia: 01/09/77)

**Secretaria de Estado
da Fazenda****DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 68 - DAG-SEFA
DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 467/76 - GAB-SEC e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4874/77 de 24.08.77,

RESOLVE:

CONCEDER o suprimento de fundo nos termos do art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, a servidora LÍDIA LOPES DE LIMA, substituta eventual da Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 212.300,00 (duzentos e doze mil e trezentos cruzeiros) sendo Cr\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem cruzeiros) para atender despesas de Material de Consumo; Cr\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para

elementos de Serviços de Terceiros e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Encargos Diversos, nos meses de setembro e outubro visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Maria Chaves da Costa

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. - Reg. nº 4647. Dia. 01.09.77)

**Secretaria de Estado
da Fazenda****ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

A Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto-Lei nº 1216, de 09.05.72, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias relativa ao mês de agosto corrente, a qual elevou-se ao montante de Cr\$ 64.235.852,05 (sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Por outro lado, torna-se público que, em obediência à Portaria nº 624/76 - GAB SEC, de 18 de novembro de 1976, a arrecadação supra citada refere-se ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1977.
Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 26 de agosto de 1977

Antonio Klinger de Sousa
Assessor de Assuntos Econômicos
Matrícula Nº 236.261
(Ext. - Reg. nº 4648. Dia. 01.09.77)

Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará

Eleições Sindicais

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrentes à eleição a que se refere o Aviso publicado nos dias 05/08/77 e 23/08/77 neste jornal.

CÉDULA ÚNICA
TRIÊNIO - 1978/ 1981

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ			
	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	DELEGADO-REPRESENTANTE
	EFETIVOS	EFETIVOS	EFETIVOS
CHAPA 01 	José Antônio Coelho Roberto de Mello Joaquim Reynaldo do Nascimento Wilson Santos de Carvalho	José Lancry João Mousinho Coelho Joaquim de Melo Vale	Jorge Suleiman Kahwage José Antônio Coelho
	SUPLENTES	SUPLENTES	SUPLENTES
	Cleber Newton Velasco Areolino Soares Batista Myrian Huet de Bacellar Elias Zemero.	Mary Mansur Furtado Carlos Francisco Gomes Raimunda Nonata Teixeira Raposo	Roberto de Mello Wilson Santos de Carvalho
	EFETIVOS	EFETIVOS	EFETIVOS
CHAPA 02 	José Alcimar Marques Gomes Jaguanhara Gomes de Oliveira João Batista Corrêa Lobato Francisco Moreira Pacheco	Reynaldo de Souza Mello Leila Luzia Sales Souto Kalil Miguel Kalil	José Alcimar Marques Gomes Jaguanhara Gomes de Oliveira
	SUPLENTES	SUPLENTES	SUPLENTES
	Afrânio Vieira da Costa Anete Coelho Costa Ferreira João Mousinho Coelho	João Mousinho Coelho Afrânio Vieira da Costa	João B. Corrêa Lobato Reynaldo de Souza Mello

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Belém, 31 de agosto de 1977

Jorge Suleiman Kahwage
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4642 - Dia: 01/09/77)

Escola Menino Jesus

ESTATUTO

Da Constituição e Denominação

ARTIGO PRIMEIRO - A Associação Civil Par-
ticular "Escola Menino Jesus" é uma entidade sem fins

lucrativos e terá personalidade jurídica a partir de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Privado da Comarca de Belém (PA). Foi fundada em 1º de janeiro de 1977 por decisão de sua proprietária abaixo subscrita e reger-se-á pelo prescrito nos artigos 1365 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como estabelecido neste Estatuto.

Da Sede, Duração e Finalidade

ARTIGO SEGUNDO - A Associação Civil Particular "Escola Menino Jesus" com sede nesta cidade à Rua Barão de Igarapé Mirí, 562, poderá abrir outras filiais e terá duração por prazo indeterminado. Tem por finalidade, proporcionar ao educando, a formação necessária ao desenvolvimento de sua personalidade no Pré-Escolar.

Do Patrimônio, Fundo Social e Administrativo

ARTIGO TERCEIRO - Constitui-se o patrimônio da Associação Civil Particular "Escola Menino Jesus" dos bens constantes de seu acervo próprio, sendo o fundo social constituído de anuidades pagas em parcelas mensais. Será administrada por sua proprietária abaixo assinada, professora diplomada pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora em Manaus (AM), que responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação Civil Particular "Escola Menino Jesus".

Da Dissolução

ARTIGO QUARTO - A Associação Civil Particular "Escola Menino Jesus", somente será dissolvida por decisão judicial ou de sua proprietária, se vierem a ocorrer insuperáveis dificuldades na execução de suas finalidades, neste caso, ressaltados eventuais direitos de terceiros, o acervo patrimonial será destinado a instituições congêneres. O prazo do mandado da Diretoria será de 3 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Das Disposições Gerais

ARTIGO QUINTO - Os casos omissos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela proprietária da Associação Civil Particular "Escola Menino Jesus", sendo que o presente estatuto passará a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado revogadas as disposições em contrário. Este Estatuto foi aprovado em sessão solene de Assembléia Geral no dia 15 de agosto de 1977.

Belém (PA), 15 de agosto de 1977.

ANA JOANA BULÇÃO BARROS
Proprietária - C.P.F. 036652402

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço a firma de Ana Joana Bulção Bar-
ros.

Belém, 30 de agosto de 1977.
Em testemunho E.M.C.M. de verdade.
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.
Belém, 30 de agosto de 1977.
Arthur Kós B. de Miranda
Esc. Autorizado.

(T. nº 01282 - Reg. nº 4646 - Dia: 01/09/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requirem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Luiz dos Santos Moraes, Porfírio Gomes Moreira, Francisco Ferreira de Almeida, Zuleide Pimentel Leite, Ediléa Maria Rocha de Aguiar, Vera Guimarães Araújo e Eliete Contente Barbosa; em caráter Suplementar, o advogado Beyle Machado da Costa. No Quadro de Estagiários, o Acadêmico de Direito João Pires Barata de Araújo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Secção do Pará, em 30 de agosto de 1977.

a) **Antonio Zacarias Lindoso**
1º Secretário

(T. nº 01280 - Reg. nº 4636 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)

D e c l a r a ç ã o

HOTÉIS REUNIDOS S/A. - HORSÁ - Hotel Excelsior Grão Pará - CGC Nº 6141125/0008-80 - Insc. Estadual Nº 15001973-4 domiciliada nesta cidade à Praça da República nº 718, para fins de Direito faz saber que foi extraviado um talão de notas fiscais de venda ao consumidor com 50 notas em 3 vias do nº 76150 a 76200 - Série D - 7.

(Ext. Reg. Nº 4641 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas
SEVOP**

CONCORRÊNCIA Nº 12/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada da Sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 12/77 - SEVOP, para Construção dos Centros de Saúde Mo-

dular nos Bairros: Sacramento, Guamá e Marco em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de setembro do corrente ano às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 30 de agosto de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4629 - Dias 31/08, 01 e 02/09/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém - Novo.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém - Novo, representado por WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção da sede da Prefeitura Municipal de Santarém - Novo;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 888/77-SF-Cr\$-50.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionalizada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página..... poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo

do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santarém - Novo

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 2298)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sociedade civil de Direito Privado, de caráter filantrópico.

SEDE:

A APAE, terá sede, administração e foro jurídico na cidade de Santarém - Estado do Pará.

DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado

FINS SOCIAIS:

Prestar assistência aos excepcionais, principalmente as seguintes:

- Promover o seu bem estar e ajustamento social,
- Estimular estudos e pesquisas;
- Divulgar os seus problemas de educação e assistência;
- Constituir um fundo de auxílio as obras e aos egressos das instituições de assistência aos excepcionais;
- Promover o intercâmbio entre as entidades congêneres do País e do exterior.

DO FUNDO SOCIAL:

Será constituído de contribuições dos associados a serem fixados pelo Conselho Deliberativo, anualmente e dotações de recursos a serem pleiteados junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal e de outros bens que a APAE vier adquirir.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

São Órgãos de Administração:

- Assembléia Geral
- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria.

A ASSEMBLÉIA GERAL

Órgão Soberano da Associação, reunir-se-á ordinariamente de 2 em 2 anos, no mês de fevereiro

e extraordinariamente sempre que for necessário e será convocada pelo Presidente da APAE, competindo especialmente:

- a) eleger os membros do Conselho Deliberativo
- b) reformar os Estatutos
- c) autorizar a Diretoria a adquirir ou alienar bens.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Compete:

- a) Eleger o Conselho Fiscal e Diretoria
- b) Aprovar o Regimento Interno
- c) Aprovar as contas da Diretoria previamente examinadas pelo Conselho Fiscal.
- d) Aprovar o plano de atividades anuais da Associação e seu orçamento.
- e) Eleger os sócios beneméritos e honorários,
- f) Deliberar sobre os casos omissos.

O Conselho Deliberativo será composto de 11 membros, dentre os quais será escolhido um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, devendo reunir-se de 2 em 2 meses. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 anos.

AO CONSELHO FISCAL.

Composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 3 anos, compete:

- a) verificar a execução do plano orçamentário,
- b) examinar mensalmente as contas da Diretoria,
- c) examinar, no final de cada exercício, a prestação de contas e o relatório da Diretoria, emitindo parecer e encaminhando-os à aprovação do Conselho Deliberativo.

A DIRETORIA:

Compoê-se de 7 membros, com mandato de 2 anos:

- 1) Presidente
- 2) Vice-Presidente
- 3) 1º Secretário
- 4) 2º Secretário
- 5) 1º Tesoureiro
- 6) 2º Tesoureiro
- 7) Diretor de Relações Públicas.

A SOCIEDADE.

Será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo Presidente da Diretoria e em seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

A ADMINISTRAÇÃO

Será exercida pelo Presidente e solidariamente pelo Vice-Presidente.

O ESTATUTO

É reformado no todo ou em parte, mediante decisão da maioria, dos presentes em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Os membros da Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

A Associação poderá ser extinta em Assembléia Geral, convocada exclusivamente para esse fim, com a presença da maioria simples de seus associados em pleno gozo de seus direitos so-

ciais, mediante decisão proferida por 2/3 dos presentes e seu patrimônio, será revertido à outra entidade de fins idênticos existentes no Estado e na falta desta, à Federação Nacional das APAES.

O Presente ESTATUTO foi aprovado em Assembléia Geral da Fundação, realizada no dia 15 de março de 1977.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidente	-Wilmar Nonato da Cruz Frazão, brasileiro, casado, português, CPF 002417252/91.
Vice-Presidente	-Joaquim Gonçalves, português, casado, industrial, CPF 001484662/49.
1ª Secretária	-Matilde Nazaré Rodrigues Maia, brasileira, casada, professora CPF 130927070/87
2ª Secretária	-Benedita Pereira Brasil, brasileira, solteira, professora CPF 012560252/91
1ª Tesoureira	-Ordoênia Cohen, brasileira, solteira, professora, CPF 004905392/20.
2ª Tesoureira	-A ser preenchido.
Diretor de Relações Públicas	-Leila Vieira Figueira, brasileira, solteira, professora, CPF 006547602/

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente	-Alberto Tolentino Sotelo, peruano, casado, médico, CPF 023508152/34.
Membro	-Antonio dos Santos Pereira, brasileiro, casado, professor CPF. 019009782/53

CONSELHO FISCAL

-Silvio Sandri, brasileiro, casado, professor, CPF.

Santarém, 15 de março de 1977.

WILMAR NONATO DA CRUZ FRAZÃO

Presidente

(Ext. Reg. nº 4653 - Dia: 01/09/77)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinados ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém, para Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Até as 17:00 horas do dia 16 de setembro de 1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até as 12:00 horas do dia 23 de setembro de 1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 23 de setembro de 1.977, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão nº 216, Fone 223-57-41, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

4ªs. feiras das 07:30 às 12:00 horas.

Belém-Pará, 31 de agosto de 1.977.

Abílio de Souza Cardoso

Major Int.

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 4655 - Dias: 01 e 02/09/77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Portel

LEI Nº 132, DE 23 DE AGOSTO DE 1977

Modifica os artigos 1º e 4º da Lei nº 126, de 08 de junho de 1977, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Portel aprovou e eu sancionô e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 126, de 08 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica criado o Subdistrito de Pacajá, vinculado ao Distrito de São João do Acangatá, no Município de Portel, Estado do Pará, com fundamento no que estabelece o artigo 34, do Decreto-Lei Estadual Nº 164, de 23 de janeiro de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), cuja implantação do mesmo dar-se-á na área limítrofe à Rodovia Transamazônica, à margem esquerda do Rio Pacajá, quilômetro 217, gleba 69, Lote 1 (um) do trecho Altamira-Marabá, cuja área que faz parte de uma das reservas do Projeto Integrado de Colonização do INCRA de Altamira, no Pará, está sendo requerida pela Prefeitura Municipal, com fins específicos.

Art. 2º - O artigo 4º (quarto) da Lei Municipal nº 126, de 08 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Portel, autorizado, com base na presente lei, a adotar todas as providências necessárias, no sentido de conseguir doação, por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em favor da Prefeitura, da área de terras descrita no artigo 1º desta Lei.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 23 de agosto de 1977.

FELIZARDO JUSTINO DINIZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Portel, 23 de agosto de 1977.

LEONARDO MORAES MACIEL

Contador. resp. pela Secretaria Municipal

(T. nº 01283 - Reg. nº 4649 - Dia: 01.09.77)

**Companhia de Habitação
do Estado do Pará -
COHAB**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/77

A V I S O

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 26/77, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado no hall da Companhia sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 1180, o Edital de Tomada de Preço nº 01/77, para a aquisição de Tubos e Conexões, destinados à Execução de Reforço no Sistema de Água para os Conjuntos Icoaraci I, II e III. O recebimento das propostas dar-se-á às 12:00 horas do dia 08.09.77 e abertura das mesmas no dia 08.09.77 às 17:00 horas.

Belém, 31 de agosto de 1977.

Raimundo Martins Filho

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 4651 - Dia: 01/09/77)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/77

A V I S O

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 25/77, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado no hall da Companhia sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 1180, o Edital de Tomada de Preço nº 02/77, para execução dos Serviços de Reforço no Sistema de Água nos Conjuntos Icoaraci I, II e III. O recebimento das propostas dar-se-á até as 12:00 horas do dia 08.09.77 e abertura das mesmas no dia 08.09.77 às 17:00 horas.

Belém, 31 de agosto de 1977.

Raimundo Martins Filho

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 4650 - Dia: 01/09/77)

ANÚNCIOS

Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 09 de Setembro de 1977 às 17:00 horas, na sede social a Av. Senador Lemos, 309/321, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos, para enquadrá-los a Lei nº 6.404, de 15/12/76;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1977.

MARIA HELENA B. FIGUEIREDO
Diretora

(Ext. - Reg. nº 4632 - Dias: 31/08, 01 e 02/09/77).

ARPA - Agropecuária Reunidos Paraense S/A.

CGC. Nº 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os Senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia-Pa., no dia 26.09.1977, às 11 horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 31 de agosto de 1977.

a) José Aparecido Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 4652 - Dias: 01, 02 e 03/09/77)

Arapuá Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A.

C.G.C.-MF. 05.680.558/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ARAPUÁ NORTE-AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 1977, às 10 horas, na Sede Social, variante no Km. 1713-BR-010, Município e Comarca de Ourém, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. Alteração dos Estatutos Sociais, de forma a adaptá-los à sistemática do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

b. Subscrição de ações com recursos do FINAM

c. Subscrição de ações com recursos próprios.

d. Consolidação Estatutária.

e. Assuntos diversos.

Ourém, 30 de agosto de 1977.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. Nº 4640 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)

AGRISAL-Agro Industrial de Salinópolis S.A.

CGC/MF — 05693098

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

De conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de apresentar a V. Sas., o Balanço Geral referente ao exercício social desta Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal de nossa Sociedade.

Os documentos ora apresentados, estão em perfeita ordem e dispensam maiores comentários de nossa parte.

Queremos agradecer aos nossos funcionários a colaboração e dedicação prestadas em mais este exercício Social e aos Senhores Acionistas, acreditamos ter correspondido a confiança em nós depositada e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1976

A DIRETORIA

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1976**

ATIVO

**Ativo Circulante (até
180 dias)**

Caixa e Bancos	20.405	
Contas Correntes ..	2.956.123	
Adiantamentos		
Diversos	89.546	
Aplicações Vinculadas	7.000	
Almoxarifado	1.906.005	4.979.079

Imobilizado

Técnico	45.166.339	
Financeiro	102.311	45.268.650

Despesas de Implantação

46.586.418

Compensação

96.834.147
53.772.090

150.606.237

PASSIVO

Passivo Circulante (até 180 dias)

Fornecedores	1.446.708	
Financiamentos ...	27.861.236	
Contas Correntes ..	611.428	
Impostos e Encargos Sociais a Pagar	524.605	
Contas a Pagar	567.888	
Promissórias a Pagar	296.688	31.308.553

Exigível a Longo Prazo

Financiamentos ...	8.580.691	
Promissórias a Pagar	54.909	8.635.600

Patrimônio Líquido

Capital	56.766.553	
Reserva de Correção Monetária	1	
Créditos para aumento de Capital...	123.440	56.889.994

Compensação

96.834.147
53.772.090

150.606.237

Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor-Presidente CPF.MF. 000463452-72

Claudio de Freitas Carpenter Ferreira
Diretor-Financeiro CPF.MF. 186123187-34
Manacés Furtado Lacerda
Contador CRC/1564/PA-CPF.MF. 000495572-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRISAL-Agro Industrial de Salinópolis S.A., abaixo firmados, tendo examinado o Balanço Geral, documentos e demais atos de sua Diretoria, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1976, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem, e são por essa forma de parecer que referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1976

Raimundo Emir Botelho D'Oliveira

CPF.MF 005118892

José Julio Correa Linch

CPF.MF 000800202

Aloizio Pinto do Nascimento

CPF.MF 001680092

(T. nº 01286 - Reg. nº 4662 - Dia 01.09.77)

**AGRISAL-Agro Industrial
de Salinópolis S.A.**

CGC/MF 05693098

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, na Av. Assis de Vasconcelos, nº 430, na Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, os seguintes documentos, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1976: Relatório da Diretoria, Balanço geral e Parecer do Conselho Fiscal.

**ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, na sede Social, acima mencionada, às 15:00 horas do dia 06 do mês de setembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Na Assembléia geral Ordinária - apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social de 1976; eleição do Diretor-Presidente; eleição dos membros do Conselho Fiscal; fixação da remuneração do Diretor-Presidente e dos Conselheiros Fiscais; o que ocorrer;
2. Na Assembléia Geral Extraordinária - criação de classe de ações preferenciais "C", para serem subscritas com recursos do FINAM; conversão das atuais ações preferenciais de classe "B"

subscritas com recursos do FINAM em ações preferenciais classe "C", elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 62.839.682,00 (sessenta e dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 143.240.972,00 (cento e quarenta e três milhões duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois cruzeiros) representado por 39.335.423 (trinta e nove milhões trezentas e trinta e cinco mil quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias, 103.905.549 (cento e três milhões novecentas e

cinco mil quinhentas e quarenta e nove) ações preferenciais. Renúncia de diretor e concessão de poderes isolados a Diretor para administrar a Companhia; alteração do exercício social, que passará a terminar no dia 31 (trinta e um) do mês de julho; alteração do Estatuto Social.

3. O que ocorrer.

Salinópolis, Pa., 6 de agosto de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 01286 - Reg. nº 4663 - Dias 01 e 02.09.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 88

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará - nomear a Sra. Wildes Jorge da Conceição para exercer o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí.

Publique-se e registre-se.

Belém, 25 de agosto de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2299).

PORTARIA Nº 89

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve exonerar, a pedido, Valdemar Resende da Silva do cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Bagre, Comarca de Breves.

Publique-se e registre-se.

Belém, 29 de agosto de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2299).

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 3.718

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: O BACHAREL MAIR GUIMARÃES MORAES, PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, COMARCA DE ALTAMIRA.

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DO T.J.E. EM EXERCÍCIO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, deferir o pedido e de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente além do tempo já computado pelo Acórdão nº 1.785, de 06 de junho de 1973, num total de vinte (20) anos, quatro (04) meses e quinze (15) dias até 23 de maio de 1973, mais os períodos ora requeridos e assim especificados: quatro (04) anos e vinte e nove (29) dias pelo acréscimo do dia imediato daquela contagem, isto é, 24 de maio de 1973 até 20 de junho de 1977; trezentos e sessenta (360) dias de férias não gozadas e relativas aos períodos 73/74, 74/75, 75/76, contados em dobro; trezentos e sessenta (360) dias de licença prêmio não gozadas e contadas em dobro relativo ao decênio 16 de outubro de 1964 a 16 de outubro de 1974, perfazendo total de vinte e seis (26) anos, cinco (05) meses e quatorze (14) dias de serviço público até o dia 20 de junho de 1977, para os efeitos legais.

Belém, 17 de agosto de 1977.

a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Presidente do T.J.E. em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.719

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: A BACHARELA RAIMUNDA DO CARMO GOMES, EX-PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE LIMOEIRO DO AJURU, COMARCA DE CAMETÁ.

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DO T.J.E., EM EXERCÍCIO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, deferir o pedido e de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar em favor da requerente além do tempo já computado pelo Acórdão Nº 2.403-A, de 05 de março de 1975, num total de onze (11) anos, onze (11) meses e um (01) dia, até 17 de fevereiro de 1975, mais os períodos ora requeridos e assim especificados: dois (02) anos, três (03) meses e nove (09) dias pelo acréscimo do dia imediato daquela contagem, isto é, 18 de fevereiro de 1975 até a data de sua exoneração a pedido, ocorrida em 26 de maio de 1977; oito (08) dias restantes e não gozados das férias do período de 75/76, contados em dobro; sessenta (60) dias de férias não gozadas concernentes ao período de 23 de março de 1976 a 23 de março de 1977, contados em dobro, perfazendo o total de quatorze (14) anos, seis (06) meses e vinte e seis (26) dias de serviço público até 26 de maio de 1977, para os efeitos legais.

Belém, 17 de agosto de 1977.

a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Presidente do T.J.E. em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.720

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público da Capital.
Requerente: A Bacharela Yvone Santiago Marinho, Juíza de Direito da Comarca de Moju.

Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do T.J.E. em exercício.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, deferir o pedido, e de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos da requerente além do tempo já computado pelo Acórdão nº 1.157, de 05 de março de 1972, num total de doze (12) anos, um (01) mês e oito (08) dias até o dia 28 de fevereiro de 1972, mais os períodos ora requeridos e assim especifi-

cados: mil novecentos e quarenta e nove (1949) dias, ou cinco (05) anos, quatro (04) meses e quatro (04) dias pelo acréscimo do dia imediato daquela contagem, isto é, de 20.02.1972 até 30.06.1977; trezentos e sessenta (360) dias, ou um (01) ano relativo a três (03) períodos de férias não gozadas da Justiça Comum e contados em dobro, concernentes aos períodos de 73/74, 74/75 e 75/76; setecentos e vinte (720) dias, ou dois (02) anos de seis (06) períodos de férias não gozadas na Justiça Eleitoral, contados em dobro, relativas aos períodos de 70/71, 71/72, 72/73, 73/74, 74/75, 75/76 perfazendo o total de sete mil, trezentos e sessenta e dois (7.362), ou sejam vinte (20) anos, cinco (05) meses e doze (12) dias de serviço Público, até o dia 30 de junho de 1977, para todos os efeitos legais.

P.R.

Belém, 17 de agosto de 1977.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente do T.J.E. em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.721

Recurso: ex-officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Ribamar Ribeiro da Cruz

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Cabe à autoridade policial ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, sempre que os meios materiais ao seu dispor o permitirem, como se vê de disposição expressa da lei processual penal (inciso VIII do artº 6º do Cód. de Proc. Penal).

Tal procedência não constitui constrangimento ilegal, segundo já firmou a orientação a Súmula nº 568 do Excelso Pretório, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

Recurso provido. Ordem cassada.

Vistos, etc...

À Vista do exposto, acordam os membros da 2a. Câmara Penal, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem.

Belém, 18 de agosto de 1977

a.a) **Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES**

no exercício da Presidência

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G.Reg. nº 2299)

ACÓRDÃO Nº 3.722

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público da Capital

Requerente: A Bacharela Marneide Trindade Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Curuçá, Comarca do mesmo nome.

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do T.J.E. em exercício.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, deferir o pedido, e de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos da requerente além do tempo já computado pelo Acórdão nº 3.153 de 15 de setembro de 1976, num total de oito (08) anos e seis (06) meses de serviço, até o dia 25 de agosto de 1976, mais os períodos ora requeridos e assim especificados: dez (10) meses e nove (09) dias pelo acréscimo do dia imediato daquela contagem, isto é, de 26 de agosto de 1976 até 30 de junho de 1977, duzentos e quarenta (240) dias relativos a dois períodos de férias não gozadas e contadas em dobro, concernentes aos períodos de 15 de maio de 1975 a 15 de maio de 1976 e de 15 de maio de 1976 a 15 de maio de 1977, perfazendo o total de dez (10) anos e nove (09) dias de serviço público, até o dia 30 de junho de 1977, para todos os efeitos legais.

P.R.

Belém, 17 de agosto de 1977

a) **Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Presidente do TJE em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2299)

ACÓRDÃO Nº 3723

Apelação Cível da Comarca de Bragança

Apelante: Garrido Blanco & Cia.

Apelada: Siderúrgica Açonorte S/A.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Na sistemática do Código de Processo Civil vigente, concernente à execução forçada de título extrajudicial como é a duplicata, não existe sentença julgando subsistente a penhora previamente e independente da apreciação da execução como um todo. Inócua tal sentença, não se toma conhecimento de apelação contra a mesma.

Vistos, etc...

À vista do exposto, acordam os membros da 2a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos e preliminarmente, em não tomar conhecimento da apelação. Recomendam, todavia, à doutora Juiza de Direito da Comarca de Bragança que proceda a instrução dos embargos de terceiro, cujos autos se acham indevidamente apensados aos presentes, julgando-os afinal como entender, em tudo observadas as disposições dos arts. 1.046 e seguintes do Código de Processo Civil. Custas pela apelante.

Belém, 18 de agosto de 1977

(a.a.) **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

no exercício da Presidência

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

Belém, 29 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 3724

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Gernano Arnaud Figueiredo e Centrais Elétricas do Pará S/A.

Apelados: Os mesmos

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: Não se admite o arrependimento na compra e venda de imóvel em que foi integralmente pago o preço do ajuste.

Vistos, etc...

Isto, posto,

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação da Ré, para, reformando a sentença apelada, julgar os Autores carecedores da ação proposta e, conseqüentemente, negar provimento à apelação deste, ficando os vencidos (Autores) condenados nas custas do processo e ao pagamento dos honorários do advogado da Ré, arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Belém, 21 de junho de 1977

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. **ALUIZIO DA SILVA LEAL.**

a) **Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

29 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 3725

Apelação Cível da Capital

Apelante Cível da Capital

Apelante: Ademar Figueiredo Tavares

Apelado: Lasmié Cavalcante Ribeiro

EMENTA: A propriedade do veículo causador do acidente cabe a responsabilidade de indenizar os danos infligidos por culpa de seu preposto (art. 159 comb. com o a. 1518 sgts. do C. Civil). Ação de reparação de danos procedente. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Terceira Câmara Cível do Ven. T.J. do Estado do Pará, em Turma, negar provimento ao apelo, para confirmar em parte a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém, aos 12 de agosto de 1977

a) **Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO**

Relator

Este julgamento foi presidido pelo Ex Exmo. Snr. Desembargador **ALUIZIO DA SILVA LEAL:**

Data supra

Secretaria do TJE. Belém, 29 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2299)

ACÓRDÃO Nº 3726
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE IGARAPE-
AÇÚ
RECORRENTE: Dra. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO: HIDORGENOS DOS SANTOS AMORAS
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: A prisão sendo ilegal, em virtude da inexistência de flagrante delito e de ordem escrita da autoridade competente, autoriza o deferimento do habeas corpus. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam à unanimidade os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J. do Estado em negar provimento ao apelo para confirmar a sentença apelada.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1977.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. desembargador Aluizio da Silva Leal

Data supra.

Secretaria do TJE. Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3727
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDOS: MÁRIO MARCOS JUNQUEIRA FILHO
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: Sendo ilegal a prisão, impõe-se o deferimento do habeas corpus. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Em razão do exposto, acordam os Juízes da Colenda Terceira Câmara Penal do Venerando T.J. do Estado do Pará, à unanimidade, sufragando o parecer da Subprocuradoria, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, sem prejuízo do inquérito policial instaurado.

Sala das sessões em Belém, aos 12 de agosto de 1977.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio Leal.

Data supra.

Secretaria do TJE. Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.728
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: FRANCISCO MOREIRA FARIAS
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: A prisão que não provém do flagrante de ordem escrita da autoridade competente afigura-se constrangimento ilegal. Daí a concessão do Habeas-Corpus. Recurso oficial. Reforma da sentença apenas no que contraria a Súmula 568 do S.T.F. sobre a identificação criminal.

Vistos, etc...

Nestas condições, acordam, os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J.E. dar provimento em parte ao recurso apenas para cassar a ordem no que se relaciona com a identificação criminal, vencido o eminente Des. Ossiam Almeida que negava provimento ao apelo. Decisão tomada sem prejuízo do inquérito policial.

Sala das sessões. Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.729
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL,
EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: ANTONIO LEAL VIANA
RELATOR: DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES

EMENTA: Habeas-Corpus para evitar a identificação criminal. Decisão que contraria a Súmula 568 do S.T.F. Reforma do julgado.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J.E. do Estado dar provimento ao apelo para cassar a ordem de Habeas-Corpus que isenta o paciente de fichamento, vencido o Exmo. Sr. Des. Ossiam de Almeida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A.

ACÓRDÃO Nº 3.730
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSIAS ALVES CRUZ
RELATOR: DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES

EMENTA: Não havendo flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente, a prisão se afigura ilegal. Concessão de Habeas-Corpus. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Em tais condições, sufragando o parecer da ilustrada Subprocuradoria, acordam os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do ven. T.J.E. do Estado, à unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.731
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ALDENOR CONCEIÇÃO DA ROCHA
RELATOR: DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES

EMENTA: Constrangimento que se afigura ilegal pelas circunstâncias precedentes. Habeas-Corpus preventivo concedido. Reforma do julgado no que se relaciona com a identificação criminal por contrárias à Súmula 568 do S.T.F. Recurso provido em parte.

Vistos, etc...

Por tais razões, acordam os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J. do Estado dar provimento em parte ao recurso

a fim de cassar a ordem que dispensa o paciente da identificação criminal, vencido o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida que negava provimento ao apelo.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. Nº 2.299)

ACÓRDÃO Nº 3.732

AGRAVO DA CAPITAL

AGRAVANTE: IRMÃOS SILVA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

AGRAVADO: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A.

RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: O foro, competente, na omissão de cláusula contratual imperativa, é o lugar onde a obrigação for assumida.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Srs. Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interposto, para confirmar a decisão agravada.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 27 de maio de 1977.

a) Des. Edgar Lassance Cunha
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. Nº 2.299)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.08.77

JUIZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Antonio Moreira da Motta - Adv: Pedro Moura Palha.

R: J. T. Leite - Adv: Alyrio Gama Barbosa.

Despacho: Tome-se por termo a penhora e fique o réu como depositário.

DESPEJO

a. Maria Siqueira Seabra - Adv: Pedro Crispino.

R: Mário Dias da Silva.

Despacho: Sim, intimando o R.

IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário - Adv: Nelson Maués de Faria.

R: Tadeu Ramos Machado.

Despacho: Concedeu a medida liminar.

NOTIFICAÇÃO

A: Plinio Carlos Roriz Cunha - Adv: Elias Alexandre Merhy.

R: José Leudo Maia.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Samuel Athias - Adv. Raphael Lucas Filho. R: Manuel Inácio Moraes. Adv. Armando Gonçalves.

Despacho: A conta, designou o dia 03 de outubro, às 11 horas, para o pagamento. I.

JUIZO DA 1ª VARA

REIVINDICATÓRIA

A: Albino Jorge Ferreira - Adv: Stenio do Carmo.

R: Virgílio P. de Barros e s/mulher - Adv: José Araújo Figueiredo.

Despacho: Mandou ouvir o autor.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Alice Mesquita Barbosa - Adv: Francisco Gomes da Costa.

R: Eliseu C. Bittencourt - Adv: Bechara Fraiha Neto.

Despacho: - Deferiu o pedido de fls. 70, aceitando a exclusão requerida pelo réu. Com relação a primeira preliminar, deter-

minou que sejam solicitadas por ofício, informações sobre a ação de despejo a que se refere a certidão de fls. 27.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Woodex Madeiras Ltda. - Adv: Achilles Lima.

R: Robin Hollie MC. Glohn e s/mulher.

Despacho: - Julgou por sentença a penhora de fls., condenando o réu ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado do A., arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Mandando expedir mandado de desocupação, com o prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977
- 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª Vara Petição de: Marcos Tobelém, por seu bastante procurador Dr. Antonio Fernando Rocha, na Ação de Despejo que lhe move contra Marcilio Felgueiras Viana, requerer à V. Exa., digno-se determinar a remessa dos autos à Contadora do Juízo para pagamento dos aluguéis pleiteados na inicial, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada um, com os acréscimos devidos prosseguindo o feito.

Petição de: Marcos Tobelém, por seu bastante procurador Dr. Antonio Fernando Rocha, na Ação de Despejo que lhe move contra Marcilio Felgueiras Viana, expondo e requerendo a impugnação ao valor da causa.

Desp: N. A. Conclusos,

Petição de: Grupo Espirita "Divino Mestre", por seu bastante procurador Dr. Egidio Machado Sales Filho, na Ação de consignação, em pagamento que move contra Ana Perolina da Silva Martins, requerer à V. Exa., que se digno de ordenar o depósito da quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao mês de julho do corrente ano, na forma do art. 892, do C.P.C., uma vez que a ação versa sobre a prestação sobre prestação periódicas.

Desp: N.A. Sim.

2ª VARA

Proc. Nº 357/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Raimundo da Silva Quintela.

Desp: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito no imóvel, determinando a expedição do competente mandado.

Executado a liminar, seja seu citado para, querendo, no prazo legal apresentar a contestação que tem.

3ª VARA

Proc. Nº 102/77.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut: Iranildo Paes da Cunha.

Adv.: Djalma Chaves.

Ré: Transbel-Rio.

Adv.: Raimundo Costa.

Desp: D. A. Cumpra o despacho de fls. 33 e após voltem conclusos.

Proc. Nº 65/77.

DESPEJO

Aut.: Antonio Soares dos Santos.

Adv.: Raimundo Valter Sarmento dos Santos.

Réu: Fernando Antonio Alves Braga.

Adv.: Nelson Rubens Roffe Borges.

Desp: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: D. Emelie Naffá Koury, por seu bastante procurador Dr. Raimundo N. Albuquerque.

Os herdeiros legítimos de D. Emelie Naffá Koury, procurar nomear na qualidade de inventariante, a herdeira Maria Luiza Koury.

4ª VARA

Proc. Nº 148/77.

DESPEJO

Aut.: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Ré: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 28 de setembro vindouro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se. (Reproduzida por ter sido publicado, erroneamente no Diário Oficial anterior).

5ª VARA

Proc. Nº 52/77.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre.
Ex.: Ana de Noronha Miranda.
Adv.: Edilson Dantas.

Desp: Baixem os autos à Contadoria para o levantamento do débito ajuizado, excluída as prestações reunidas após o ajuizamento da ação, honorários profissionais que arbitro em 15%, excluída a multa contratual que não tem amparo legal. Intime-se.

PETIÇÃO DE: Atlas - Comércio e Indústria Ltda., por seu bastante procurador Dr. Mário Chermont, ambos já identificados nos autos do Processo de Execução, movido contra Manoel Kislanov (Cia. Ltda., requerendo a desistência da ação.

Desp: N. A. Conta.
6ª VARA
Proc: Nº 360/77.

DESPEJO

Aut.: Orlando Tadeu Lima de Souza.

Adv: Raimundo Valter S. dos Santos.

Réu: Francisco Coriolano de Oliveira.

Desp: Comprove o que alega quanto à notificação.

Proc. S/Nº

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Orfila Bahia Nevés e Cleide Emerenciana G. Barreiros.

Adva.: Odete de Almeida Alves.

Réu: Antonio Ximenes.

Adv. Miguel Brasil Cunha e Raymundo J. O. de Macedo.

Desp: Para a perícia, requerida pelas partes, nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, com escritório nesta cidade, tornando-se-lhe o compromisso.

As partes deverão indicar, querendo, seus assistentes técnicos e formular os quesitos pertinentes.

Para aprovação designo o dia 15 (quinze) de setembro próximo, às 11 (onze) horas.

Intime-se.

9ª VARA

Petição de: Helio Felgueiras dos Santos Leal, por seu bastante procurador Dr. Edilson Dantas, na Ação de Execução que lhe move Moinho de Trigo Belém, S.A., pedindo visto no processo.

Desp: N.A. Sim as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977
CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO DA CAPITAL
ESCRIVÃO VITALÍCIO

Dr. João Afonso Monarcha

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juiz da 2ª Vara - Proc. Nº 509-09-74.

Autor: - Abrahão Antonio José - (Adv.: Ophir Novaes Coutinho).

Ré: - Construtora Nassar, Sociedade Anônima - (Adv.: Paulo Pinho).

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 48, determinando seja expedido ofício-memorando.

Ação de Busca e Apreensão - Juiz da 2ª Vara - Processo de Nº 472-09-76.

Autora: - Francred S/A. - (Adv.: Miracy César da Cruz).

Réu: - José Antonio Abrantes.

Despacho: - R. Hoje, diga a autora.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 1ª Vara - Processo de Nº 254-01-74.

Inventariante: - Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro - (Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro). (Republicação do Despacho).

Inventariada: - Deusdedit Moura de Paula Ribeiro.

Credora: - S/A. Tubos Brasilit - (Adv.: Nathanael Farias Leitão).

Despacho: - Digam os interessados - Este despacho foi republicado pela omissão da Credora. do herdeiro Paulo Guilherme Dantas Ribeiro - A FIRMA: S/A. Tubos Brasilit.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Nº 223 - 3ª Vara.

Autora: - Primar S/A., Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Francisco Miléo).

Incapesca Ltda. Ré: P/Advogado: Raimundo Puget.

Despacho: - Designo o dia 31 de novembro de 1977, às 11:00 horas, para a audiência, cientes as partes.

Autos de Agravo de Instrumento - 3ª Vara - Nº 201.1.77.

Requerente: - Romariz Fischer S/A. - Ind. Com. e Agricultura - Adv.: Ulysses C. de Souza.

Requeridos: - Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira - Adv.: César Mártires.

Despacho: - Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Processo de Nº 302-14-77.

Autora: - Maria Irene de Meira (Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira).

Réu: - Salvador Alves Feitosa (Adv.: Edson Couto).

Despacho: - Diga o requerido.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juiz da 5ª Vara - Proc. Nº 293.

Autora: - Hilda Maria da Silva (Adv.: Moacir Pamplona).

Réu: - José da Costa Reis.

Despacho: - A conta.

Autos Cíveis de Protesto Judicial - Juiz da 5ª Vara - Processo Nº 210.01.77.

Requerente: - Banco da Amazônia S/A. (BASA) (Adv.: Alberto de Barros Júnior).

Requeridos: - Maria Rita Gonçalves Dias, Antonio dos Santos e Benedito Dias Maciel (Advogado).

Despacho: - Entreguem-se os autos ao Banco requerente, com as cautelas legais, independentemente de traslado.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 6ª Vara - Processo Nº 183-02-75.

Inventariante: - Beatriz do Amaral Oliveira (Adv.: Otávio Meira).

Inventariado: - Manoel Oliveira.

Despacho: - Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha amigável de fls. 25. Ratificada as fls. 26, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se aos herdeiros os formais competentes com as formalidades legais.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo de Nº 03-77.

Inventariante: - Idália Coutinho Gonçalves (Adva.: Maria de Lourdes Pinheiro).

Inventariado: - Antonio Maria Gonçalves Mourão.

Despacho: - R. Hoje. Defiro o pedido da Fazenda Estadual a inventariante para apresentar o balanço.

Ação de Execução - Juízo de Direito da 10ª Vara Cível - Processo de Nº 69.07.77.

Exequente: - Childerico José Fernandes (Adv.: Haroldo Fernandes).

Executado: - Nabih Abou El Hosn (Adv.: Edgard Content).

Despacho: - Ao Oficial de Justiça que cumpriu o mandado de Citação, para assinar a certidão de fls. 13v.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977
- (SEXTA-FEIRA)

2ª VARA

Processo Nº ...

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Banco Itaú S/A..

Adv.: Fernando Rocha.

Req: Importadora São Vicente de Paula Ltda..

Desp: Defiro o pedido de fls. 15/16, determinando seja expedido o competente mandado para a penhora de tantos bens dos devedores quantos bastem para garantir a execução, devendo o Oficial de Justiça, Sr. Feliciano Farias, a quem deve ser o mandado entregue, para o cumprimento deste, observar, se, realmente, não encontrar quaisquer bens penhoráveis, a determinação constante do parágrafo 3º do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Processo Nº 163.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Alice Damulakis Ferreira.

Adv: Américo Lins da Silva Leal.

Req: Manoel Cascaes e outros.

Adv: José Moacyr Chagas.

Desp: Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento do Feito que designo para o dia 23 do mês de novembro do corrente ano, às 10:00 horas.

2ª VARA

Processo Nº 317/77.

IMISSÃO DE POSSE

Req: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Req: Lucival Correa de Melo.

Desp: Seja o réu citado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se estiver em condições e quiser, comprovar consoante determine o parágrafo 3º do artigo 37 do Decreto-Lei nº 70/66.

2ª VARA

Processo Nº ...

INVENTÁRIO

Req: Saturnino da Silva Cordeiro.

Adv: Eduardo da Silva Tavares Cardoso.

Req: Maria Bernardina Rodrigues.

Desp: Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha constante do esboço de fls. 27, ratificado no auto de fls. 29, para que produza os seus jurídicos efeitos.

6ª VARA

processo Nº 21/75.

EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S/A..

Adv: Ophir Cavalcante.

Req: Linhares, Couros e Peles Ltda..

Desp: Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 30/76.

EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S/A..

Adv: Ophir Cavalcante.

Req: Izabel de Figueiredo Martins.

Adv: Frederico Sampaio Fortuna.

Desp: A contadoria, para a reforma da conta. Intime-se o executado.

6ª VARA

Processo Nº 716/76.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req: Antonio José do Nascimento.

Adv: Antonio Freitas Leite.

Req: Delegado de Trânsito. Dr. Mauricio Velasco.

Desp: Q requerente já foi admitido como depositário, o que implica no uso da causa, sub-guarda e conservação, com responsabilidade total sobre o mesmo. Tal não devia ser possível em M. S., medida que, pela própria natureza, não é objeto de execução. Transmita-se à autoridade o teor da decisão de fls. 65.

RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. Nº 3804 - Manutenção de Posse.

A - Américo Rodrigues Vidinho.

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

R - Severino Souza Carneiro.

Despacho - Nomeio Curador, a lide o Dr. Isaltino Nobre, a quem deverá ser dado vista dos autos para os fins de direito.

Proc. Nº 2774 - Execução.

A - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil - COBRAS.

Adv. - Dr. Alcides Alcantara.

R - Geraldo Berardo.

Adv. - Dr. Mário Henrique Moura.

Despacho - Devolvo o direito de escolha ao exequente.

Proc. Nº 1464 - Execução.

A - Companhia Real de Investimento.

Adv. - Dr. Egidio Salles.

R - T. F. Minenia e outros.

Despacho - A Avaliação, expedindo-se mandado.

Proc. Nº 2604 - Sumaríssima.

A - Liete da Cunha Figueiredo.

Adv. - Dr. Enivaldo G. Ferreira.

R - Instituto de Previdência e Assistência - IPASEP.

Despacho - Julgo procedente o presente processo, condenando o requerido Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, ao pagamento da pensão e o pecúlio pleiteados nos artigos 29 e 39 do decreto-Lei nº 183, de 24.03.1970, a partir do falecimento do segurado, Roque Casimiro da Silva, companheiro da requerente Lyethe da Cunha Figueiredo, cuja importância, a pensão em atraso deverá ser acrescida dos juros de mora e correção monetária. Condeno Mais a requerida ao pagamento das custas processuais, honorários de advogado da suplicante que arbitro em 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais, tudo de conformidade com o pedido na inicial, a tudo observada as formalidades e cautelas legais. P.R.I.

Proc. Nº 2021 - Execução.

A - Raimundo Oliveira Miranda.

Adv. - Dr. Edilson Dantas.

R - Secretaria Municipal de Obras - P.M.B.

Despacho - Julgo procedente a presente ação para compelir a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, a fornecer ao A. o competente Alvará de obras do muro em questão, mediante o pagamento das taxas legais, dentro do prazo de quarenta e

oito horas a partir da intimação, sob as formas da lei. Condeno a ré, nas custas do processo e nos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. Recorro Ex-Ofício do E. Tribunal de Justiça do Estado. P.R.I.

Proc. Nº 2753 - Cominatória.

A - Osmar Henrique da S. Pires.

Adv. - Dr. José Maria da Consolação.

R - Cecilia Pereira dos Santos.

Despacho - Julgo procedente a presente ação para nos termos do pedido, condenar a ré a derrubar o muro que veda a passagem, Luiz Mesquita, nome dado ao seu idealizador. Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e honorários promissoriais que arbitro em 20% (Vinte Por Cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. Nº 2720 - Execução.

A - Mauricio Cordovil Pinto.

Adv. - Dr. Arthur C. Melo.

R - João Pereira de Souza e s/mulher.

Adv. - Dr. João Nassalla Rossi.

Despacho - Sobre a contestação e Doc. Diga o embargante.

Proc. Nº 1507 - Execução.

A - Helda Lowenberg Leite.

Adv. - Dr. Haroldo Fernandes.

R - Belém Diesel S/A..

Adv. - Dr. Orlando Fonseca.

Despacho - Junte os requerentes dos originais de fls. 8, 9 e

10.

Proc. Nº 2737 - Imissão de Posse.

A - Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. - Dr. Nelson Maués.

R - Jayme dos Santos Martins.

Despacho - Expeça-se mandado de imissão de posse com as custas e cautelas legais.

Proc. Nº 899 - Execução.

A - Banco do Estado do Pará.

Adv. - Dr. Juary Palmeiras.

R - Yukar Automóveis Ltda..

Despacho - A conta, arbitro os honorários de advogado do A. em 20% (Vinte Por Cento), sobre o valor da causa.

Proc. Nº 2093 - Desquite.

A - Elpidio Vale dos Santos.

Adv. - Dr. Antonio Villar Pantoja.

R - Nadir Sarmento Araújo.

Adv. - Dr. Osvaldo T. de Figueiredo.

Despacho - Em provas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.08.77

3ª VARA

ORDINÁRIA

Autora: Universal Companhia de Seguros Gerais (Adv. Ronaldo Barata).

Ré: Autonorte Cia. Norte de Automóveis.

Despacho: "Designo o dia 10.11.77, às 11:00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 25.08.77. a) Pedro Paulo Martins".

6ª VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Autora: Zenaide Santos de Carvalho (Adv. Villar Pantoja).

Réu: Instituto de Aposentadoria dos Servidores do Estado do Pará (Adva. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas).

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos, dando-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo, no prazo legal. Belém, 26.08.77. a) Orlando Dias Vieira".

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autores: José Ribamar Ponçadilha e outros (dra. Solange Couto Frazão).

Réu: Ruy Tavares Gomes (Dr. Arnaldo Moraes).

DESPACHO: Face a certidão retro, remarco para o dia 19.09.77, às 11:30 hs., observadas as formalidades legais - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. João Marques).

Réu: Mauro César Melo Ribeiro (Dr. Fernando Vianna).
 DESPACHO: A. Conclusos. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.
 SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 Autora: Maria de Nazaré Andrade. (Dr. Edgard Contente).
 (Dr. Edgard Contente).

Réu: Luiz Gomes de Abreu.
 DESPACHO: Face a certidão supra renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autora: Santina Vieira Gomes (Dra. Marlene Freitas).
 Ré: Doracy Alves Nascimento (Dra. Violante Moreira).
 DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 29 de Setembro às 10:00 hs., observadas as formalidades legais. (a) Dra. Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autora: Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Deolinda Leite e outros (Dr. Carlos Jares).
 DESPACHO: O processo está em ordem, quer quanto a legitimidade das partes quer quanto à sua representação. Na parte probatória, defiro as provas requeridas, inclusive a vistoria e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem conclusos para ulteriores de direito. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1977 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA
 AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
 Invte: Maria de Nazaré Silva.
 Adv: Edson Couto.
 Invda: Paula Silva.
 Desp: Nomeio Inventariante Maria de Nazaré Silva, devendo prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. Belém, 25.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

1ª PRETORIA
 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS DE DANOS
 Aut: Amélia Mesquita Pereira.
 Adv: Darcy da Rocha Lameira Ramos.
 Ré: Eloisa Maria Cabral Ramos.
 Desp: Diga a parte contrária. Belém, 18.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

1ª PRETORIA
 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut: Isaura Pereira da Silva.
 Adv: Violante Moreira.
 Réu: José Teles da Silva.
 Desp: À conta. Determino seja pago pelo réu as contas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, de vez que o credor que não comparece no dia e hora designados para receber o depósito, não pode posteriormente efetuar o levantamento da importância depositada, sem antes sujeitar-se ao pagamento dos honorários do advogado consignante, além das custas devidas. (decisão do TJ de São Paulo - Apelação 46.681 - Rev. - Tribs. - Maio - 950 - Vol 185). Int. Belém, 25.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

3º CARTÓRIO DA A J C RESENHA DO DIA 26.08.77

Proc. nº 242/77 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 Autora: Maria do Coração de Jesus Goulard Rezende (Adv. Dr. Juramir Barbosa) Setor.
 Ré: Cenira Costa Rodrigues.
 Despacho: 1 - Sim, como pede na petição retro. 2 - Face a certidão de fls. 13, mando sejam os autos contados e preparados, voltando conclusos. 25.08.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª Pretoria:
 Proc. nº 228/77 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor: Orlando Castelo Reis (Adv. dra. Violante Pamplona Moreira) A.J.C.
 Réu: Armênio Moraes.
 Despacho: Designado o dia para o depósito, este foi efetuado pelo autor, bem como foi recebida a importância de Cr\$ 7.224,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros) pelo réu, conforme o termo de fls. 11, lavrado pela sra. escrivã do feito.

Face ao exposto acima, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação de Orlando Castelo Reis para com Armênio Moraes, na presente ação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. 23.08.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª Pretoria:
 Proc. nº 114/75 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
 Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. dr. João Marques)

AJC.
 Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv. dr. Carlos Jares).
 despacho: ... Julgo procedente a ação, determinando de acordo com o que lhe faculta a lei, que seja retirado o madeirame objeto da presente demanda, condenando a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. 19.08.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª Pretoria:
 Proc. nº 242/76 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS
 Autor: Pedro Damasceno do Espírito Santo (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman).
 Réu: Orlando Pereira Lima (Adv. dr. José de Siqueira Filho).

Despacho: Na devida ordem encontra-se o processo, sem nulidade para o pronunciamento, sem ilegitimidade de parte para ser suprida. Defiro as provas requeridas e, decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem conclusos. INT. 25.08.77. - Dra. Maria Cecília Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Artur Costa - Requerimento de Celeste Santos Costa - Despacho "N.A. Digam os interessados" - Advogado dr. Paulo Klautau.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Rosa Maria Amorim Serruya - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Prisco da Silva Borralho - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Ieda Silva de Lima - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 3 a 5 dos autos. Nomeio defensor da paciente o Dr. João Júlio da Fonseca". Requerente - Dr. Segundo Curador Geral.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria das Graças dos Santos Vilhena - Despacho "Designo o dia 21 de setembro de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, nomeando defensor da paciente o Doutor João Júlio da Fonseca, cientes as partes". Requerente o Doutor Segundo Curador Geral.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria de Nazaré do Couto Godinho - Despacho "Cumpra-se o Venerando Acórdão, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados drs. Raimundo F. Puget e João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA - Rita Lopes Pereira - Despacho "Designo o dia 15 de setembro de 1977, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Cristovam Colombo Gonçalves.

3ª Vara - INVENTÁRIO - Artur Rodrigues Lima - Despacho "Digam os interessados e após voltem conclusos". Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

Belém, 26 de agosto de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

(Ext. - Reg. nº 4637 - Dia: 01/09/77).

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1977 2ª feira CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
 Proc. nº 361/77 - INVENTÁRIO
 Inv.: Maria Batista Ferreira.

Ad.: Alcides Alcantara.
Inv.: Dirson Rodrigues Ferreira.
DESP.: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se primeiras declarações.
Proc. nº 449/76 - INDENIZAÇÃO
Aut.: Domicio da Silva Ribeiro.
Adv.: Iracelyr Rocha.
Réus.: Messias da Silva Rocha e s/ mulher.
Adv.: Miguel A. Carneiro.
DESP.: Renove-se as providências, para o dia 18.10.77, às 11:00 horas.
Proc. nº 162/77 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Ex.: Condomínio do Edifício Incenso.
Adv.: Sergio Alberto Frazão do Couto.
Ex.: Eduardo Magalhães.
Adv.: Pedro Lima.
DESP.: Renovem-se as providências para o dia 18.10.77, às 11:00 hs.
Proc. nº 316/77 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not.: João Tourão Corrêa de Miranda.
Adv.: Octavio A. de B. Meira.

Not.: José Antonio Filho.
DESP.:
PETIÇÃO DE: Grupo Espirita "Divino Mestre", por seu bastante procurador Dr. Egidio M. Sales Filho, na ação de consignação em pagamento que move contra Ana Perolina da Silva Martins, requerendo depósito do mês de Julho.

DESP.: N.A. Sim.
5ª VARA
PETIÇÃO DE: Ovidio Frazão Muniz e outros, por seu bastante procurador Dr. Dario Macedo, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Fausto da Silva Pires, vem interpor Recurso de Apelação para o que requerem receber e mandar processar em seu duplo efeito devolutivo o suspensivo com o arrazoado junto.

8ª VARA
Proc. nº 312/77 - DESQUITE AMIGÁVEL
Reqs.: João Ferreira de Santana Neto.
e Maria da Conceição Lucia Alves Santana.
SENT.: Visto, etc.
Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2 e 3, ratificado as de fls. 8, e, em consequência, decreto o desquite do casal, João Ferreira Santana Neto e Maria da Conceição Lucia Alves Santana, com fundamento no art. 318, do C.P.C.

Registre-se e averbe-se a presente sentença no registro competente, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Julieta Gomes da Silva, por seu bastante procurador Dr. Manoel Tocantins Lobato, na ação de execução que move contra Viação Perpétuo Socorro Ltda., dizendo que concorda seja interposto com o depósito do valor correspondente ao principal, custas e outras parcelas legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1977

Juízo de Direito da 2ª Vara - NOTIFICAÇÃO -
Requerente: - Raimundo Nogueira Ribeiro - Adv. Carlos Jares de Souza.
Requerido: - Waldemar Tapajós Fernandes.
Despacho: - Contados e preparados, a conclusão.
INDENIZAÇÃO
Requerente: - Ikuo Honda - Adv. Wilson Urubatam Magalhães.

Requerido: - Empresa de Transportes Transbel Rio.
Despacho: - Cite-se a ré, designando desde logo, a audiência de instrução e julgamento do feito para o dia 28 de novembro do corrente ano, às 10:00 h Defiro as provas requeridas.

Juízo da 3ª Vara
Requerimento de Estelita Calderaro Neves e seu marido, inconformados, data vênica, com a decisão proferida, nos autos da Ação de Despejo, em que é autora Maria Barbara de Miranda Barbosa, na qualidade de Curadora de D. Laurinda de Campos Rodrigues e na Ação de Consignação em pagamento, em que é demandada, sendo os autores os petionários, vem, com fundamento nos art. 513 e seguintes do CPC, apelar das sentenças, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a quem pede o encaminhamento das razões anexas. - Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Despacho: - Recebo a presente, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Juízo da 5ª Vara - DESPEJO
Requerente: - André Carrapatoso - Adv. Paolo Ricci.

Requerido: - Mario Guerreiro - Adv. Fernando da Silva Gonçalves.
Despacho: - Remarco a audiência para o dia 19 do mês de outubro, às 11:00 horas, cientes as partes.
Juízo da 7ª Vara - CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - Comarca de Londrina.
Despacho: - Cumpra-se.
DESPEJO
Requerente: - Miguel Teixeira Pinto - Adv. Santiago Fidalgo.
Requerido: - Gibson Ribeiro Sily.
Despacho: - Cite-se.
Juízo da 8ª Vara - DESPEJO
Requerente: - José Lobão de Oliva - Adv. José Araújo Figueiredo.
Requerido: - Raimundo Nascimento Cruz.
Despacho: - Cite-se.
CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - Maria Tereza Maciel dos Santos - Adv.
Requerido: - Oswaldo Marques dos Santos.
Despacho: - Cumpra-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 29.08.77

QUARTA VARA
DESPEJO
Autor: Sebastião Pinheiro de Souza (adv. Solange Couto).
Ré: Maria Dinaire da Silva Meireles.
Despacho no requerimento do autor seja expedido novo mandado: "N.A. Como requer. Belém, 29.08.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

QUINTA VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: Ana Maria Pereira Costa (Adva. Maria Conceição Souza).
Réu: Raimundo Nonato Correa (Adv. Pedro Nery Ferreira).
Despacho no requerimento de contestação: "N.A. Conclusos. Belém, 29.08.77. (a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA
EXECUÇÃO
Autor: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Edilson Dantas).
Réus: Fernando Moreira de Castro Jr. e Fernando Moreira de Castro.
Despacho: "Citem-se. Belém, 29.08.77. (a) Climenie Araujo Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 29 de agosto de 1977

AÇÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 271/77
Autor: - Osmarina Pimentel Cerieiro (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).
Réu: - Luiz Raimundo Oliveira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: - Sentença julgando procedente a ação de despejo por falta de pagamento do locatário Luiz Raimundo Oliveira, fixando-lhe o prazo de vinte (20) dias para desocupar o imóvel acima descrito, sob penas da lei. Condeno ainda, o suplicado ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa. P.R.I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO Escrivão: HEBAL SARMAHNO RESENHA DO DIA 29.08.77

2ª Vara - Proc. nº - Embargos de Terceiros
Embe: Adalberto Campos Tavares.
Adv: - Flavio Oliveira.
Embe: - Banco Nacional de Crédito Cooperativo.
Adv: - Orlando Fonseca Silva.
Desp: - Contados e preparados, à conclusão. Belém, 25 de agosto de 1977. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.
4ª Vara - Proc. nº 1485/77 - Nunciação de Obra Nova
Aut: - Raul da Silva Ventura.
Adv: - Paulo César de Oliveira.
Réu: - Ocy de Jesus Proença.
Adv: - Oswaldo Trindade.

Desp: - Em réplica, ouça-se o requerido, respeito as alegações de fls. 99 no prazo legal. Int. Belém, 26.08.77. (a) Armando Braulio.

5ª Vara - Proc. nº 1482/77 - Inventário

Inte: Emilia B. Nahon.

Adv: - Marcos Nahon.

Invdo: - David Nahon.

Desp: - Digam os interessados. Em 29.08.77. (a) Orlando Vieira.

6ª Vara - Proc. nº - Ordinária

Aut: - Itaú Seguradora S/A.

Adv: - Fernando Rocha.

Réu: - Francisco Oliveira Carvalho.

Desp: - A conta. 29.08.77. (a) Orlando Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1242/77 - Despejo

Aut: - Maria Adelaide A. Sá.

Adv: - Pedro Lima.

Réu: - João Fernandes.

Adv: - Raphael Lucas.

Desp: - Contados e preparados, aguarde-se o retorno da juíza titular que está vinculada ao feito. Belém, 25.08.77. (a) Clímenie Pontes.

7ª Vara - Proc. nº - Execução

Aut: - João Rodrigues da Cunha.

Adv: - Alcides Alcantara.

Réu: - João Seixas Aguiar.

Desp: - face a revelia do R., prossiga-se na forma da lei,

arbitro os honorários do advogado do A., em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. A conta. Belém, 25.08.77. (a) Clímenie Pontes.

7ª Vara - Proc. nº - Notificação

Aut: - Maria Seabra.

Adv: - Hermenegildo Crispino.

Réu: - Maria Dias da Silva.

Desp: - Entreguem-se os autos ao notificante independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 25.08.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1550/77 - Interpelação

Aut: - Benedito Mutran & Cia.

Adv: - Ulysses Coelho.

Réu: - Osvaldo Reis Mutran

Desp: - Contados e preparados, voltem-se conclusos. Em 29.08.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1192/77 - Executiva Hipotecária

Aut: - Vivenda Assoc. de Poupança.

Adv: - Laudomício Ferreira.

Ré: - Maria das Graças Nunes dos Santos.

Desp: - Tome-se por termo a transação. Em 29.08.77. (a) Clímenie Pontes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 hs., do dia 30.08.77.

(Ext. - Reg. nº 4638 - Dia: 01/09/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM

**Edital de Notificação com o prazo
de vinte e cinco (25) dias**

O doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo notifica, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, contados a partir da primeira publicação deste, - Pedro Miranda de Oliveira, brasileiro, casado e sua mulher D. Maria Pereira da Cruz, brasileira, de prendas do lar, - José Miranda da Cruz, brasileiro, casado e sua mulher Mercia Lacerda Miranda, brasileira, de prendas do lar, - Francisco Miranda da Cruz e sua mulher D. Elza Abussaffi Miranda, brasileira, de prendas do lar, - Osvaldo Miranda da Cruz, brasileiro, casado, e sua mulher D. Vera Lúcia Sales Miranda, brasileira, de prendas do lar, - Joaquim Miranda da Cruz, brasileiro, solteiro e Vicente Miranda da Cruz, brasileiro, solteiro, todos pecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Porto Alto, Município de Acará, mas no momento em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritos: - **PETIÇÃO:** - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara a quem esta for distribuída. - José Roberto Barbosa de Vilhena, brasileiro, casado, e Antônio Barbosa Vilhena, brasileiro, casado, agropecuaristas, residentes e domiciliados à rua Rui Barbosa, 882, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vêm, por seus procuradores (instrumento de mandato anexo), requerer, perante V. Exa. a NOTIFICAÇÃO de Pedro Miranda de Oliveira, brasileiro, casado e sua mulher D. Maria Pereira da Cruz, brasileira, de prendas do lar, José Miranda da Cruz, brasileiro, casado e sua mulher D. Mercia Lacerda Miranda, brasileira, de prendas do lar, Francisco Miranda da Cruz e sua mulher D. Elza

Abussaffi Miranda, brasileira, de prendas do lar, Osvaldo Miranda da Cruz, brasileiro, casado e sua mulher D. Vera Lúcia Sales Miranda, brasileira, de prendas do lar, Joaquim Miranda Cruz, brasileiro, solteiro e Vicente Miranda Cruz, brasileiro, solteiro, todos pecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Porto Alto, Município de Acará, Termo Judiciário desta Comarca, pelos seguintes fatos e fundamentos de direito: - **SÚMULA DOS FATOS 1** - Na data de 5 de maio de 1.977, os notificantes celebraram com os notificados um contrato de promessa de compra e venda de uma gleba de terras situada no Município de Acará com a área de 35.028.32.03 (trinta e cinco mil e vinte e oito hectares, trinta e dois ares e três centiáres), situada à margem esquerda do igarapé Aiu-açu, margem esquerda do rio Acará e margem direita do igarapé Turi-açu, como consta do incluso contrato, pelo preço de Cr\$ 40.000.000,00, sendo-lhes pago o sinal de Cr\$ 1.000.000,00 e, emitido promissórias representativas de parcelas de Cr\$ 19.000.000,00, vencível em 30.10.77, sendo o restante no valor de Cr\$ 20.000.000,00 em 2 parcelas iguais de Cr\$... 10.000,00 pagável em 30.10.1978 e 30.10.79. - II - No pacto avençado os promitentes-vendedores declararam na cláusula 1, que "eram" senhores e legítimos possuidores, **titulares do domínio**, da gleba prometida à venda, e, pela cláusula IX, obrigaram-se a exhibir, aos notificantes, no prazo de 30 dias, as certidões negativas de ônus bem como a filiação vintenária abrangendo um período de 20 anos a fim de comprovar o domínio da área, sob pena de rescisão contratual, nos termos da cláusula X, do aludido pacto, bastando para tanto apenas a ocorrência de **dúvida** sobre a propriedade; - III - Não tendo os notificandos apresentado no prazo hábil determinado na cláusula IX, os documentos nela referidos os notificantes, ainda, com suporte na referida cláusula tomaram a deliberação de obtê-los; IV - Havendo o jornal "O Estado de São Paulo", publicado na edição do dia 10 de julho de 1.977, uma reportagem sobre um incidente havido no Município do Acará, neste Estado, na área objeto do ajuste, cuja reportagem afirmava enfaticamente que os notifi-

dos não possuíam título de **domínio** mas, apenas título de **posse**, formados fraudulentamente. Posteriormente na edição do dia 15 de julho de 1.977, do jornal "O Estado de São Paulo" foi transcrito do jornal "O Liberal" uma carta dirigida pelo Sr. Pedro Miranda de Oliveira, a esse matutino declarando, no item 2, que realmente a sua documentação era constituída apenas de **títulos de posse**; - Tais fatos "suscitaram" nos requerentes a "dúvida" de que os notificandos não possuíam o **domínio** da área, o que implicaria em rescisão contratual nos termos da cláusula X. Em decorrência vieram a esta cidade e após exaustiva pesquisa constataram que realmente os requeridos não possuem a propriedade da gleba. Assim, é que, através de cartas, ao Sr. Pedro Miranda e ao advogado Roberto Rocha, de São Paulo, devidamente registradas no Cartório de Títulos e Documentos, comunicaram a sua disposição de rescindir o contrato, e, em face da inexistência de domínio sobre a área assim como a **não-liberação** das promissórias emitidas pelos requerentes, representativas da parcela de Cr\$ 19.000.000,00 vencível em 30.10.1.977, em razão de que a liberação dos referidos títulos dependia do exame da documentação a qual deveria provar a legitimidade do domínio o que não ocorre; - **O DIREITO** - Dispõe a cláusula X do contrato de compromisso de compra e venda que: - "X - Se do exame da documentação ... resultar **DÚVIDA** quanto à legitimidade do **DOMÍNIO** e da posse da gleba ... a presente promessa, a critério exclusivo dos compradores ficará rescindida de "pleno direito" ... perdendo os vendedores o sinal ora recebido que devolverão em dobro ... Fiquem obrigados, ainda, a **DEVOLVEREM AS PROMISSÓRIAS** representativas da parcela de Cr\$ 19.000.000,00 vencível em 30.10.77". - É de se ver, portanto, que por força da cláusula supra citada e ante o império da lei substantiva (§ único do Art. 1092 do Código Civil), o contrato objeto desta medida está rescindido "pleno jure" pelo que, devem as notas promissórias representativas da parcela de Cr\$... 19.000.000,00, serem devolvidas como prescreve a cláusula X do aludido contrato. Prova-se que os requeridos não são proprietários da área prometida à venda em razão da legislação pertinente que estabelece: "Incluem-se entre os bens do Estado os ... e as **terras devolutas** não mencionadas na Constituição do Brasil". - Na forma do art. 9º do Decreto Lei nº 57 de 23.08.69, as terras devolutas poderão ser objeto de: - doação, venda, aforamento, arrendamento, reserva, colonização, usufruto, permuta e compensação. Ocorre, que a área objeto desta lide, ainda, **pertence ao Estado**, de vez que, até o momento não foi objeto de nenhuma das hipóteses discriminadas no referido dispositivo legal, logo, **referidas terras, incluem-se entre os bens do Estado**. São de domínio do Estado e, não dos notificandos. Esse entendimento jurídico deflui do disposto no art. 56 e seguintes do Decreto Estadual 57 de 22.08.1969, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.454 de 19.12.71, "in verbis": - "Art. 56 - É obrigatório o registro de todos os títulos existentes sobre terras que sejam ou tenham sido do Estado. § Único - Far-se-á o registro "ex-officio" ou por iniciativa do interessado, na forma regulamentar através de inscrição dos títulos iniciais, transcrição dos posteriores e averbação das ocorrências que alterem seus características sem substituição do titular. Art. 57 - Nenhum título de terras será considerado perfeito antes de registrado no Cadastro da SAGRI. - **PARÁGRAFO 1º - OS TABELIÃES, ESCRIVÃES E OFICIAIS DE REGIS-**

TROS PÚBLICOS FICAM PROIBIDOS DE LAVRAR QUAISQUER ATOS REFERENTES A TERRAS FORA DOS LIMITES URBANOS SEM MENCIONAR O NÚMERO DO REGISTRO CADASTRAL DO RESPECTIVO TÍTULO". - A partir da vigência da lei 4.584, de 08.10.1975, a competência da SAGRI, foi delegada ao ITERPA - Instituto de Terras do Pará, na conformidade do: - "Art. 34 - Fica investido o ITERPA - da competência que caiba à Secretaria de Agricultura (SAGRI) em tudo quanto se referir à alienação, demarcação e regularização de terras, alterando-se em consequência os preceitos correspondentes da Legislação Agrária do Estado para neles substituir as referências àquela Secretaria pelo nome da autarquia ora criada". - Infere-se, pois, dos preceitos antes enunciados, que, não constando da escritura pública de re-ratificação objeto da presente lide o nº ou número de cadastro na SAGRI ou de seu sucessor, de qualquer **TÍTULO DEFINITIVO** pertinente à área, referido documento é apenas um título de "posse", ainda, não legitimada pelo Estado, pelo que, é de se concluir que referidas terras **AINDA SÃO DEVOLUTAS**, não podendo os suplicados intitular-se seus proprietários. O insigne Jurisconsulto Pontes de Miranda reportando sobre terras devolutas, assim doutrina: "Terras devolutas, para o Decreto-Lei nº 9.760, como para a lei nº 601, são as terras públicas ... a que não foi dada destinação de uso publico, ... ou particular, embora, por sua história, sejam públicas por devolução. (In Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969; Vol. 1, pag. 531). No entendimento do preclaro mestre "Terras devolutas são as que não pertencem ao domínio particular, por título legítimo". O Decreto - Lei Estadual nº 57 de 22.08.69, define "terras devolutas, como aquelas que não estiverem aplicadas a qualquer uso público federal, estadual ou municipal e, também, não estiverem sob domínio particular por qualquer título legítimo e não forem susceptíveis de legitimação ou legalização". (Art. 8º, letras "A", "B" e "C"). - **O PEDIDO** - Ante o exposto e com fundamento no preceito antes invocado - **REQUER** a) que sejam os requeridos intimados sob o pálido do art. 867 e seguintes do C.P.C., para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem aos notificantes, a documentação de domínio da área, documentação essa que não deve ser a escritura de re-ratificação lavrada no Termo Judiciário do Acará, e lá inscrita no Registro de Imóveis sob o nº 289, datada de 19.04.74, lavrada às fls. 43/54 do Livro 27, e averbada às fls. 49, do livro 3-B, que lhes foi outorgada por Jairo e Siloni Mendes Sales e suas mulheres, pois que, essa escritura é, de posse e não de domínio; b) - que, ainda, fiquem notificados, para, no caso de não ser apresentada a documentação de domínio, aos notificantes, no prazo acima devolverem as notas promissórias representativas da parcela de Cr\$-19.000.000,00, na forma da cláusula X, do contrato, cominando-se, na conformidade do Art. 287 do C.P.C., a multa diária de Cr\$-100.000,00 até a efetiva devolução; c) - intimados os requeridos sejam os autos entregues aos requerentes independentemente de traslado. d) - Dá-se à presente o valor de Cr\$-10.000,00 para efeitos fiscais. São os termos em que Pede e espera deferimento. Belém, 17 de agosto de 1977. (a) Antônio Vilar Pantoja e (a) Jacinto Ferreira". - **DESPACHO**: - Notifique-se em, 19.08.77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara". **PETIÇÃO**: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. José Roberto Barbosa de Vilhena, brasileiro, casado, e Antonio

Barbosa de Vilhena, brasileiro, casado, já qualificados nos autos de medida cautelar de notificação que movem contra Pedro Miranda de Oliveira e outros, feito que tramita por esse Ilustre Juízo, expediente do Cartório Gueiros, em face da certidão dos Oficiais de Justiça encarregados da diligência para intimar os referidos réus, em cuja certidão mencionam que os réus encontram-se em lugar incerto e não sabido, vêm por seu procurador judicial, requerer a V. Exa. que se digne mandar citá-los por edital na forma da lei adjetiva. São os termos em que pede e espera deferimento. Belém, 29 de agosto de 1977. (a) p.p. Antonio Vilar Pantoja. - DESPACHO: - N. A. Notifiquem-se por edital com o prazo de 25 (vinte e cinco), dias, observadas as disposições legais. Em, 30.08.77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara. - E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Orlando Dias Vieira

(T. nº 01284 - Reg. nº 4654 - Dia: 01.09.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARIA PEREIRA DA CRUZ, JOSÉ MIRANDA DA CRUZ, MERCIA LACERDA MIRANDA, FRANCISCO MIRANDA CRUZ, ELZA ABUSSAFFI MIRANDA, OSVALDO MIRANDA CRUZ, VERA LÚCIA SALES MIRANDA, JOAQUIM MIRANDA CRUZ E VICENTE MIRANDA CRUZ, COM O PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Pedro Miranda de Oliveira e sua mulher D. Maria Pereira da Cruz; José Miranda da Cruz e sua mulher D. Mercia Lacerda Miranda, domiciliados e residentes em Marabá; Francisco Miranda Cruz e sua mulher D. Elza Abussaffi Miranda, domiciliados e residentes na cidade de Goiânia; Osvaldo Miranda Cruz e sua mulher D. Vera Lucia Sales Miranda, domiciliados e residentes em Goiânia; Joaquim Miranda Cruz e Vicente Miranda Cruz, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Goiânia, todos brasileiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, para responderem aos termos da ação de Sequestro que se processa neste Juízo, mo-

vida por José Roberto Barbosa de Vilhena e Antonio Barbosa de Vilhena, brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes: Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Vara Cível a quem esta for apresentada. José Roberto Barbosa de Vilhena e Antonio Barbosa de Vilhena, brasileiros, agricultores, maiores, casados, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Av. Rui Barbosa, 882, por intermédio de seu advogado, in fine, assinados, inscrito na OAB de MG, sob o nº 11.248, CPF nº 100623196/04, e com escritório à Rua Pimenta de Pádua 804, onde recebe intimações, vêm muito respeitosamente perante V. Exa, expor e afinal requerer o seguinte: Por instrumento particular firmado por Pedro Miranda de Oliveira e sua mulher D. Maria Pereira da Cruz, portadores do CPF 114.908.539/87, José Miranda da Cruz e sua mulher D. Mercia Lacerda Miranda, portadores do CPF 020.510.361-87; RG. 4839 76 PR e RG 220.444 GO, domiciliados e residentes em Marabá (PA); Francisco Miranda Cruz e sua mulher D. Elza Abussaffi Miranda, portadores do CPF nº 101.949.089, RG 595.719-SSP-PR e RG 762.751 SSP-PR, domiciliados e residentes na cidade de Goiânia (GO), Osvaldo Miranda Cruz e sua mulher D. Vera

Lucia Sales Miranda, portadores do CPF 067.533.291, RG-484.208.-SSP-GO e 717.328.-SSP-GO, domiciliados e residentes em Goiânia, Joaquim Miranda Cruz, RG-297.930-SSP-GO, CPF 117677.071/34 e Vicente Miranda Cruz RG. 386.190-SSP-GO, CPF 020.507.811/72, estes últimos, solteiros, maiores, domiciliados e residentes em Goiânia (GO), todos brasileiros, agropecuaristas, os varões e de prendas domésticas as mulheres, foi prometida aos Suplicantes a venda de uma gleba de terras, com área de 35.028.32.03 (trinta e cinco mil e vinte e oito hectares, trinta e dois ares e três centiares), situada à margem esquerda do Igarapé Alu-Açu, margem esquerda do Rio Acará e margem direita do Igarapé Turi-Açu, originária das glebas denominadas São Leopoldo, Santo Antonio e Jurupateua (doc. anexo). II - O preço ajustado foi de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a ser pago pelos compradores da seguinte forma: a) Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) no ato, como de fato, foi efetuado através do cheque nº 370568 contra o Banco Mercantil do Brasil S/A, agência de Ribeirão Preto SP., devidamente liquidado, conforme documento anexo a esta inicial; b) Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), representados por promissórias emitidas pelo comprador José Roberto Barbosa de Vilhena e com o aval do outro Suplicante Antonio Barbosa de Vilhena e o de D. Reginalda Barbosa de Vilhena, para vencimento a 30.10.77 e o restante Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a ser pago em duas parcelas de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), cada, vencendo a primeira em 30.10.1978 e a última em 30.10.1979. III. -Ocorre que na cláusula X do com-

promisso de compra e venda assim está expresso "in verbis": X - DA REVOGABILIDADE DA PRESENTE PROMESSA: 1) Se o exame da documentação referida na cláusula anterior ou de qualquer outra que for exigida pelos compradores, resultar dúvida quanto à legitimidade do domínio e da posse da gleba ora prometida a venda, a presente promessa, a critério exclusivo dos compradores, ficará rescindida de pleno direito, isto é, automaticamente, perdendo os Vendedores o sinal ora recebido, que devolverão em dobro, como perdas e danos pré-fixados. Ficam obrigados ainda, na eventualidade de rescisão, a devolverem as promissórias, representativas da parcela de Cr\$ 19.000.000,00 vencível em 30.10.1977, as quais, em razão do disposto nesta cláusula, não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, até o exame e liberação, pelos Compradores, dos documentos referidos na cláusula anterior, liberação essa que será comunicada aos Vendedores, por carta que lhes dirigirá o advogado Roberto A. Rocha. Rescindindo o contrato, com a devolução das promissórias, ficam os Compradores obrigados a devolver aos vendedores a posse da gleba. 2) O presente compromisso também será rescindido de pleno direito, se os Compradores deixarem de resgatar, em seus respectivos vencimentos, qualquer das Notas Promissórias emitidas em pagamento da parcela de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), vencível em 30.10.1977. Os promitentes Vendedores, não poderão entregar a gleba vendida, nos termos do contrato em razão da demanda existente nesta comarca, em que o domínio, posse e todos os demais direitos são contestados, conforme os documentos juntos. E tanto isto é verdade que o promitente vendedor Pedro Miranda de Oliveira (pelos demais promitentes vendedores), publicou no jornal "O Liberal", seção Informe Amazônico - Belém, de 13.07.77, uma carta em que reconhece haver de fato em tramitação na Justiça, ação competente para discussão da propriedade da gleba constante do compromisso de compra e venda, entre Suplicantes e Suplicados. O jornal "O Estado de São Paulo", de 10 de julho de 1977, publica extenso artigo, versando sobre a disputa entre posseiros e os promitentes vendedores; pelos artigos em questão, Vossa Excelência verá que de fato, não é tranquilla a posição dos promitentes vendedores onde seus direitos à gleba é duramente contestado onde se colocou em dúvida perante a própria Justiça até a legitimidade de seus documentos, como consta da petição do advogado Dr. Antonio Villar Pantoja, representando 56 clientes que se dizem com direito às terras. Desta forma, pela própria natureza da cláusula X, do contrato de compra e venda entre Suplicantes e Suplicados, está rescindido automaticamente o referido contrato, porque assim está na referida disposição avançada que "permisssa venia", repetimos: X DA REVOGABILIDADE DA PRESENTE PROMESSA. 1) Se do exame da documentação referida na cláusula anterior ou de qualquer outra que for exigida pelos Compradores, resultar dúvida quanto à legitimidade do domínio da posse da

gleba ora prometida a venda, a presente promessa, a critério exclusivo dos Compradores, ficará rescindida de pleno direito, isto é, automaticamente perdendo os Vendedores o sinal ora recebido, que devolverão em dobro, como perdas e danos pré-fixados. Ficam obrigados, ainda, na eventualidade de rescisão, a devolverem as promissórias, representativas da parcela de Cr\$ 19.000.000,00, vencível em 30.10.1977, as quais, em razão do disposto nesta cláusula, não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, até o exame e liberação, pelos Compradores, dos documentos referidos na cláusula anterior, liberação essa que será comunicada aos Vendedores por carta que lhes dirigirá o advogado Roberto A. Rocha. Rescindido o Contrato, com a devolução das Promissórias, ficam os Compradores obrigados a devolver aos Vendedores a posse da gleba. 2) O presente compromisso também será rescindido de pleno direito, se os Compradores deixarem de resgatar, em seus respectivos vencimentos, qualquer das promissórias emitidas em pagamento da parcela de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), vencível em 30.10.77. Consequentemente, resta aos Suplicantes de acordo com o teor do próprio contrato, dar por rescindido o compromisso de compra e venda, porque há evidente infringência às cláusulas ajustadas. Esta rescisão, que é automática, por força do que dispõe a própria cláusula X, enseja assim aos Suplicantes que requeiram como medida cautelar, o sequestro dos títulos que representam a importância de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), nos termos da cláusula X do compromisso de compra e venda e cuja importância acima é representada por cinco (5) notas promissórias de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e duas (2) notas promissórias de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), emitidas a favor de Pedro Miranda de Oliveira, como lhes faculta o artigo 822 e seguintes do CPC, até a propositura e decisão da ação competente de rescisão contratual. Desta forma, os Suplicantes pedem e requerem a V. Exa., que determine o sequestro das 5 (cinco) notas promissórias no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) cada uma e 2 (duas) notas promissórias no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cada uma, emitidas pelos Suplicantes em favor dos Suplicados já qualificados no preâmbulo deste pedido e para vencimentos no próximo dia 30 de outubro de 1977, ou em poder de quem as mesmas forem encontradas. Como os Suplicados não residem nesta comarca, pedem mais que, seja expedida a competente ordem de sequestro, por precatória para o cumprimento onde os mesmos títulos forem encontrados e para que as referidas notas promissórias sejam depositadas em cartório como V. Exa. determinar, até que seja resolvida a ação principal a ser proposta, entregando a referida precatória aos autores, para que os mesmos possam providenciar seu cumprimento, com a urgência possível e assim evitar prejuízos irremediáveis. A Jurisprudência dos Tribunais pátrios mansa e pacificamente admite o sequestro contra atos capazes de causar le-

sões de duvidosa reparação ao dirlto de uma parte como a seguir se menciona: "Justifica-se a medida preventiva do sequestro nos termos do art. 675, II do CPC, sempre que contestados, ou mesmo prováveis sejam certos atos capazes de infligir lesões de duvidosa reparação ao dirlto de uma das partes. (TJ. - Bahia - In CPC à luz da Jurisprudência nº 22037-A. de Paula). O Sequestro deve ser concedido quando antes da decisão, provável for a ocorrência de atos capazes de causar lesão de difícil ou incerta reparação ao dirlto de uma das partes (TJ-DF obra supra nº 22041). Ante o exposto e com fundamento nos preceitos antes invocados, requer, a concessão da medida liminarmente, e em seguida a citação do R, para contestar, querendo, e ao final julgado seja procedente a presente medida cautelar, condenado o R., às custas do processo e honorários de advogado, que pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Requer, ainda, sejam publicados editais, para conhecimento de terceiros, no Órgão Oficial, e em outros de reconhecida circulação, contendo inteiro teor desta petição. Dadas as circunstâncias em que ocorrem os fatos, os Suplicantes pedem a decretação do sequestro liminar, nos termos do art. 804 do CPC, face à exuberância das provas juntas e para evitar-se iminentes e inevitáveis prejuízos maiores. Protestando por todas as provas em dirlto admitidas e cabíveis na espécie dá à presente o valor de Cr\$ 100.000,00. Nestes Termos. P. Deferimento. Belém, 17 de agosto de 1977. pp. Jacinto Guimarães Ferreira - Adv. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dirlto da 6ª Vara Cível. José Roberto Barbosa de Vilhena, brasileiro, casado e Antonio Barbosa de Vilhena, casado, já qualificados nos autos de medida cautelar de sequestro que movem contra Pedro Miranda de Oliveira e outros, feito que tramita por esse Ilustrado Juízo, expediente do Cartório Ana Lobato, em face da certidão dos Oficiais de Justiça, encarregados das diligências para intimar os referidos réus em outro processo de notificação, em cuja certidão mencionam que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido, cuja xerox autenticada segue anexo, vem, por seu procurador judicial requerer a V. Exa. que se digne de mandar citá-los por edital na forma da vigente lei adjetiva. São os termos em que Pede e espera deferimento. Belém, 29 de agosto de 1977. pp. Antonio Villar Pantoja - Advogado. DESPACHO: N. A. Autorizo a citação dos requeridos que se encontram em lugar incerto e não sabido, por edital, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, com as formalidades legais. Em 29.08.77. a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã vitalícia do cartório do Sexto Ofício da Capital, que, o datilografel e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Dirlto da Sexta Vara Cível da Capital

(T. nº 01279 - Reg. nº 4635 - Dia: 1/09/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: José Rodrigues de Freitas - TX.C. - Cr\$ 200,00 (3) C/uma/ J. Holanda Tomé - DP - Cr\$ 14.004,03/ J. R. Barbosa - Rep. e Com. Ltda - DP - Cr\$ 5.000,00/ Luiz Gonzaga da Silva - DP - Cr\$ 592,00 - Oberdan Ferreira - DPS - 2 - Cr\$ 2.296,85 - Cr\$ 817,62/ Raimundo José Rocha Martiães - DP - Cr\$ 286,00/ Mário Otávio Pereira Valente - Triplicata - Cr\$ 578,00/ Valdir Braga de Freitas - NP - Cr\$ 1.389,36 - Saldo/ Jonas Cerqueira de Araújo - NP - Cr\$ 1.389,36 - Saldo/ Orlando Carvalho de Matos - NP - Cr\$ 4.950,12 - Saldo/ José Santana de Souza Pereira - NP - Cr\$ 2.050,00/ Arlindo Cardoso Carneiro - DP - Cr\$ 4.051,32/ Maria Duavi Nogueira Balma - DP - Cr\$ 745,33/ Maria da Conceição Silva Costa - DP - Cr\$ 12.000,00/ Oliveira Lins & Cia Ltda - DP - Cr\$ 24.500,00/ Serraria Paraná Ltda - DP - Cr\$ 5.530,00/ Soeng Ltda - DP - Cr\$ 4.887,66/ Sertol Ltda - DP - Cr\$ 4.043,73/ Reformadora de Baterias S. Cristovão - DP - Cr\$ 2.607,45/ Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso - DP - Cr\$ 11.800,00/ W. Almeida & Cia Ltda, - DP - Cr\$ 1.656,38/ José Rodrigues Albuquerque - DP - Cr\$ 3.791,40/ Certa - Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda - DP - Cr\$ 3.567,50/ José Ribeiro Elmesany - DP - Cr\$ 1.144,42/ João Batista Cerqueira - DP - Cr\$ 9.330,00/ Jowalma Com. e Rep. Ltda - DPS - (2) - Cr\$ 10.695,67 - Cr\$ 6.616,39 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de agosto de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01281 - Reg. nº 4639 - Dia: 1/09/77)

Repartição Criminal

EDITAL PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Miranda Meireles, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade à Av. Almiante Tamandaré, nº 1256, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 171, § 2º, inciso VI, do CPB do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de mês de setembro de 1977, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de agosto de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

(G. Reg. nº 2296)

EDITAL PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alexandre Benício Neto, brasileiro, estado civil ignorado, Gerente da Agro Industrial Ltda., firma estabelecida à rua Mundurucús, nº 1623, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI e 330 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de agosto de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

(G. Reg. nº 2297)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de setembro para julgamento do seguinte feito:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autores: Bolivar Camelo Rocha e sua mulher (dr. Francisco B. Monteiro)

Réus: Katsuta Morimitsu e sua mulher (dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Relator: Desembargador ANTÔNIO KOURY
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 30 de agosto de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2299)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Apte: Manoel Amaral do Nascimento (dr. Alyrio Gama Barbosa, Defensor Dativo)

Apda: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Miguel da Silva Oliveira (dr. Raimundo N. Fidelis)

Apdo: Wilson Araújo Amador (dr. Otávio Mescouto)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 30 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2299)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO CÍVEL "EX OFFÍCIO" DE TUCURUI

Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recdo: Dorivan Fernandes Mutran (dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Edgar Galdino Siqueira (dr. Nelson Cunha)

Apdo: Jonas Eliziário Alves (dr. Raimundo Teixeira Noleto e dr. Rômulo Souza)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

APELAÇÃO CÍVEL DE CACHOEIRA DO ARARI

Aptes: Idalgina Ribeiro da Costa e outros (dr. João Diogo de Sales Moreira)

Apdos: Jovino Barroso da Cruz e outros (defensor Domingos Lopes da Silva)

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Soares Sá (dr. Vasco Borborema)

Apdo: Luiz Florêncio de Oliveira (dr. Raimundo Noleto)

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

ÍDEM, ÍDEM, ÍDEM

Apte: Artur Souto Cabral (dr. José Carlos Castro)

Apdo: Produtos Vitória S. A. (dr. Aluizio Meira)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

ÍDEM, ÍDEM, ÍDEM

Apte: J. Verbicaro & Cia. (dr. Daniel Coelho de Souza) e Plácido da Fonseca Ramos, e outros (dr. Artemis Leite da Silva)

Apdos: Os mesmos

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 30 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2299)

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, EM EXERCÍCIO. PRESENTES OS DES. LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA E STÉLEO MENEZES. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. ALUÍZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: Manoel das Graças Vinagre

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem, votando contrariamente o Des. Ossiam Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara

Penal

Recorrido: Serafim Cunha Barreiros

Relator: Des. Paiva Mello

Decisão: Por maioria, deram em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem no que se refere ao fichamento dactiloscópico, votando contrariamente o Des. Ossiam Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara

Penal, em exercício

Recorrido: Venilton Lourinho Lobato

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Des. Ossiam Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara

Penal, em exercício

Recorrido: Arão Gonçalves Pinheiro

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Militar; Apdo: Raimundo Hércules Lira Corrêa (dr. Odilson Novo). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, anularam AB-INÍCIO o processo por incompetência da Justiça Militar. Não votou, por impedido, o Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Maria da Conceição Costa (dr. Raimundo Macedo). Apdo. Synésio Mariano de Aguiar (dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho - Desprezada a preliminar, suscitada pelo Desembargador Revisor, de intempestividade da apelação, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista dos autos o Desembargador Ossiam Almeida, já se tendo manifestado o Desembargador Relator, dando provimento ao apelo para anular o processo a partir do

despacho saneador, inclusive, e o Desembargador Paiva Mello, negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada - Adiado por ausência do Des. Aluizio da Silva Leal.

ÍDEM, ÍDEM, ÍDEM, Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (dr. José Maria Dias). Apdos: Celina Coutinho Valente (dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

ÍDEM, ÍDEM, BREVES. Apte: Raimundo Del-fino da Silva & Cia. Ltda. (PP. Aluizio AA. Lins). Apdo: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda. (dr. Valdir Xavier). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

ÍDEM, ÍDEM, CAPITAL. Apte: Cora da Silva Brito (dr. Paulo Chermont) e Marcos Construções Navais (dr. Raimundo Costa). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

ÍDEM, ÍDEM, MARAPANIM. Apte: Melo & Cia. (dr. Antônio Villar Pantoja). Apdos: Serafim Ferreira Diogo e s/mulher (dr. Jorge Malcher e Romeu Santos). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: A Prefeitura Municipal de Belém (dr. Abel Guimarães). Apdos: João Carlos Sampaio e outros (Adv. Antônio Villar Pantoja). Relator: Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, declararam decadente o direito dos impetrantes.

(Publicados no D. O. de 24.08.77)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agyte: João Ferreira dos Santos (dr. Marcílio Felgueiras Vianna). Agvdo: Antônio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência para que a Secretaria informe sobre o julgamento da ação principal.

ÍDEM, ÍDEM, ÍDEM. Agyte: Banco Itaú S. A. (dr. Antônio Fernando Rocha). Agvdo: Rubens Barros de Lemos. Relator: Desembargador Stéleo Menezes. Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Cristo Alves Filho, já se tendo manifestado o Des. Relator dando provimento ao agravo para determinar ao Dr. Juiz A QUO que imprima à ação originária rito executivo.

ÍDEM, ÍDEM, ÍDEM. Clívia Corrêa Pinto Bastos e outros (dr. Paulo de Tarso Dias Klautau). Agvdo: Domingos da Silva Brito (dr. João Augusto Corrêa). Relator: Desembargador Stéleo Menezes - Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, determinar ao dr. Juiz A QUO que sentencie no feito como entender de direito.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 29 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2299)